



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.167

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Álvés de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAIS DE CITAÇÃO E PENHORA
Da Justiça do Trabalho

NOTA E PROCESSO
Do Tribunal Regional do Trabalho

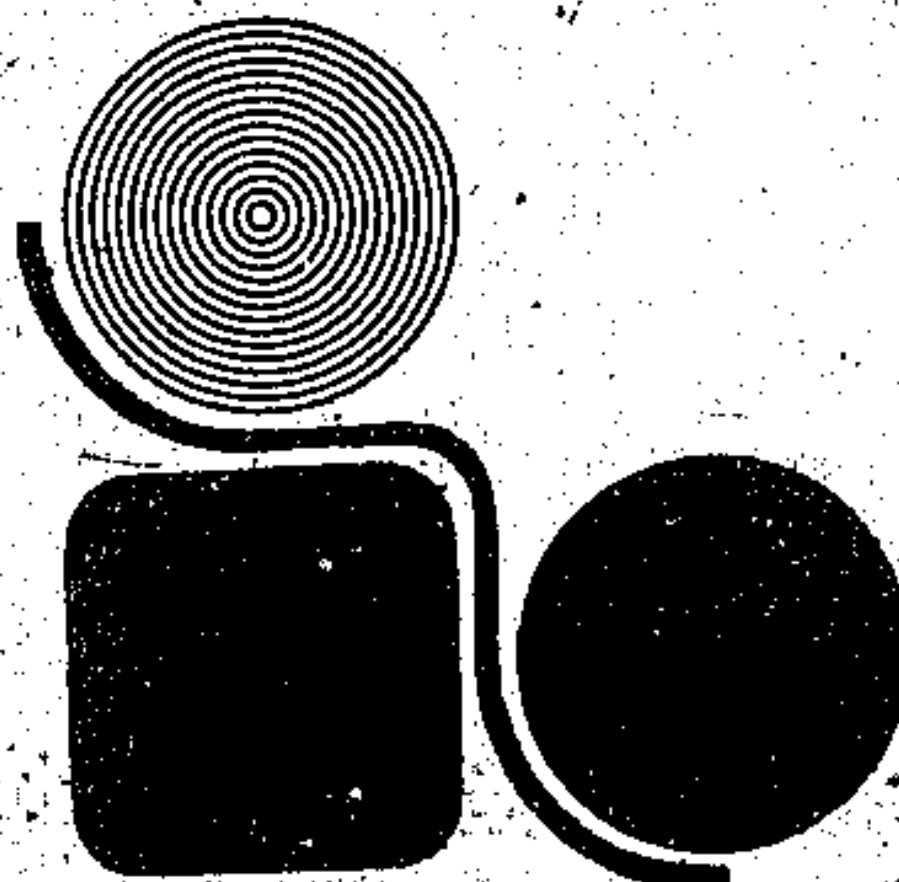
ACÓRDÃOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

BOLETIM
Da Justiça Federal

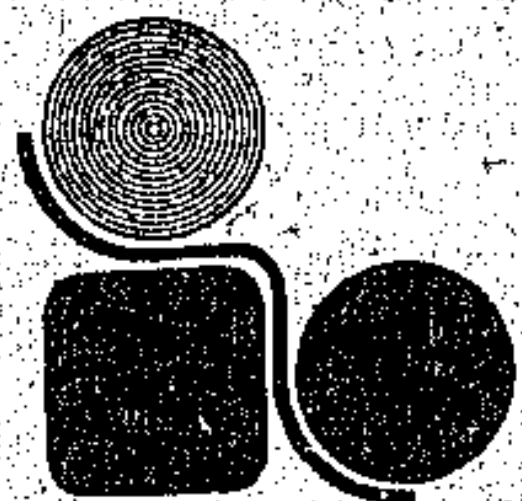
RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 **CADERNO**

8 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Editoração
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.862,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 737,00
Preço por página: Cz\$ 150.348,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº-06/88

A Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza da 28ª ZO-
na Eleitoral, em substituição, por nomeação legal,
etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa,
que foram deferidos os processos de transferência
de domicílio Eleitoral, dos seguintes eleitores:
Clara Nazaré Fonseca dos Santos-Afuá/Pa. 16ª-ZE.
Cristiano dos Santos Fonseca-Belém/Pa. 1ª-ZE.
Eronilio Expedito Carvalho-D. de Caxias/RJ-77ª-ZE.
Guaracy Ferreira Santos-Belém/Pa. 1ª-ZE.
Hildemar Jorge Barros Pires-Ringuara/Pa. 24ª-ZE.
José Ribamar Leite de Araújo-Cândido Mendes/Pa. 64ª
ZE.
Maltens Gama Alves-Marapanim/Pa. 32ª-ZE.
Maria das Neves Alcântara Seixas-Belém/Pa. 1ª-ZE.
Maria de Nazaré Pacheco de Araújo-S. José dos Cam-
pos/S. Paulo-127ª-ZE.
Romualdo Favecho-Castanhal/Pa. 4ª-ZE.
Xisto Souza da Purificação-Ananindeua/Pa. 43ª-ZE.
E, para que não se alegue ignorância, vai es-
te afixado em lugar próprio e publicado pelo pre-
zo legal, Dado e passado nesta cidade aos vinte e
nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e oito.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 21210)
Em Substituição

EDITAL Nº-07/88

A Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza da 28ª Zo-
na Eleitoral, em substituição, por nomeação legal,
etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa,
que requereram transferência de domicílio Eleito-
ral, os seguintes Eleitores:
Francisco Chagas da Silva-Almerim/Pa. 19ª-ZE.
Heleni Seabra de Lima-São Gonçalo/RJ.
Isaac do Espírito Santo Bacelar-Ananindeua/Pa. 43ª.
Janete Sobrinho Marques-Oiapoque/AP-4ª-ZE.
Juarez Rodrigues Fernandes-Macapá/AP-
Lailson Estevam Dantas-Augusto Severo/RN-31ª-ZE.
Iniciano Vasconcelos da Pontes-Tucuruí/Pa. 40ª-ZE.
Marcos Ortiz Menezes-Pirassununga/SP-311ª-ZE.
Paulo Cesar Santos Trindade-São Paulo/SP.
Pedro Carrera dos Santos Cardoso-Rio de Janeiro/RJ
Raimunda Cleide da Cunha Araújo-Stª. Isabel/Pa.
Raimunda Elleres Fernandes-Macapá/AP-
Rosângela Lopes Frota-Castanhal/Pa. 4ª-ZE.
Waldemar Coimbra da Silva-Ananindeua/Pa. 43ª-ZE.
E, para que não se alegue ignorância, vai este
afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo le-
gal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove
dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
oitenta e oito.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 21211)
Em Substituição

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**
Presidente: **LECYR RIODEADES**

ACÓRDÃO Nº 1.050, de 01.12.87
Processo nº 01660/84
Interessado: Itamar José de Lima
Origem : Câmara Municipal de São Miguel do Guamã
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.051, de 01.12.87
Processo nº 00464/86
Interessados: David Pantoja da Costa e José Lameira Perei-
ra
Origem : Câmara Municipal de Ithangapi
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Negar aprovação às contas do Sr. David
Pantoja da Costa referente ao período de 1º
de janeiro a 15 de março de 1985, em virtude
de não ter assinado os documentos que eram
de sua responsabilidade, tendo no período rea-
lizado despesas no valor de Cr\$ 11.868.000,
(onze milhões, oitocentos e sessenta e oito
mil cruzeiros) sem prévio empenho, contrarian-
do o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64;
II - Negar aprovação às contas do Sr. José Ma-
ria Lameira Pereira, relativamente ao período

de 16 de março a 31 de dezembro de 1985, haja
vista ter realizado despesas acima da autoriza-
da, no montante de Cr\$ 800.000, (oitocentos
mil cruzeiros), bem como assinou notas de empe-
nho no período de 1º de janeiro a 15 de março,
período em que não havia ainda assumido a
Presidência da Câmara, faltando, assim, legi-
timidade aos atos. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.052, de 01.12.87
Processo nº 00818/86
Interessados: Raimunda Gregória de Aquino e Josias Nogueira
Neto
Origem : SMER de Santarém-Novo
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : Aprovada. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 971, de 01.12.87
Processo nº 00729/85
Interessado: Luiz Rodrigues da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto: prestação de contas de 1984
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 972, de 01.12.87
Processo nº 00702/85
Interessado: Hermogenes Furtado dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 973, de 03.12.87
Processo nº 01080/84
Interessado: Raimundo José dos Santos e Raimundo Pinheiro Gurgel
Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra
Assunto : prestação de contas de 1983
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 974, de 03.12.87
Processo nº 00838/86
Interessado: Osmar de Souza Forte
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 975, de 03.12.87
Processo nº 01122/86
Interessado: João Constantino de Loureiro
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães
Decisão : I - Aprovar o Parecer Prévio elaborado pelo
Exmo. Sr. Conselheiro relator, contrário à
aprovação das contas referentes ao exercício
financeiro de 1985 do Sr. João Constantino
Loureiro, prefeito municipal de Primavera;
II - Que a Câmara Municipal, nos termos do
art. 125 da Lei Orgânica dos Municípios,
evite aprovar leis com teor semelhante as de
nºs 1.233 e 1.333 que são idênticas a Lei Mu-
nicipal nº 1.529, de 29.12.86 por pós julga-
da na sessão do dia 09.04.87, quando pela Re-
solução nº 861/87 foi considerado como "sem
validade"; III - Encaminhar cópia dos pre-
sentes autos à Procuradoria para as provi-
dências legais cabíveis. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 976, de 03.12.87
Processo nº 02339/87
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Decreto nº 67/87, que abre crédito suplementar
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Cadastramento deferido. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.054, de 03.12.87
Processo nº 00216/85
Interessado: João Damasceno da Cunha Rodrigues
Origem : Câmara Municipal de Ananindeua
Assunto : prestação de contas de 1984
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : I - Negar aprovação às presentes contas, deven-
do o Sr. João Damasceno da Cunha Rodrigues, no
prazo de quinze (15) dias, recolher aos cofres
públicos municipais a quantia de Cr\$ 5.942,59'
(cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruza-
dos e cinquenta e nove centavos), que, como or-
denador da despesa, pagou a maior aos senhores
vereadores; II - Caso não faça o recolhimento
dentro do prazo estipulado, o débito para com
a fazenda municipal será acrescido de juros e
correção monetária, ficando desde já o Presiden-
te do Conselho autorizado a proceder de acordo
com o que dispõe o Regimento Interno desta Cor-
te, em seus artigos 176 e 177. Por maioria de
votos, com o voto de qualidade do Exmo. Sr. Con-
selheiro Presidente, vencidos os Exmos. Srs.
Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Laudelino
Pinto Soares, que votaram pela aprovação das
contas, condicionando-a ao recolhimento da im-
portância devida.

ACÓRDÃO Nº 1.055, de 03.12.87
Processo nº 00881/87
Interessado: José Damião Torres

Origem : SMER de Viseu
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão : Aprovada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 1.056, de 03.12.87
Processo nº 02180/87
Interessado: Alberto Raimundo Lopes
Origem : SEMAD/Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro Laércio Franco
Decisão : Registrada. Unanimidade.

(G. R. nº 21289)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

- BOLETIM Nº 008/88 -

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretoria do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO. Diretor de Secretaria da 1ª Vara e da Secretaria Administrativa.
EXPEDIENTE DE 18.01.88

OFÍCIOS:

Nº: CIRC. 81/87-CG. Min. José Cândido. Corregedor-Geral da Justiça Federal.
Assunto: encaminha despacho (cópia) do Sr. Diretor-Geral do Depto. Federal de Justiça, publicado no DOU de 24.11.87.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Nºs.: 122 e 124/88-CART/SR/DEF/PA. Geraldo José de Araújo. DPF.
Assunto: encaminham IPs. nºs. 081 e 110/87-SR/DEF/PA, respectivamente, solicitando baixa p/complementação de diligências.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nº: 119/88-CART/SR/DEF/PA. Maria José Tomé de Oliveira. DPF.
Assunto: encaminha IP nº 076/87-SR/PA, solicitando baixa p/complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:
Petic.: IAPAS
Adv.: Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho
Assunto: requer sobrestamento da execução fiscal, proc. nº 25.235.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: IAPAS
Adv.: Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho
Assunto: manifesta-se acerca de pagamento nos autos do proc. nº 27.332, requerendo, então, encerramento do processo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto: apresenta memoriais nos autos do proc. nº 27.572, embargos à execução opostos por MARCOSA S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: MORBEL LTDA. REPRESENTAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FILIAL.
Adv.: Dr. Antonio Vaz de Castro.
Assunto: oferece contra-razões nos autos de execução fiscal, proc. nº 18.992, que lhe move o CRQ-5ª Região.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: PEDRO BENTES PINHEIRO
Adv.: Dr. Raimundo Costa
Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos do proc. nº 10.283.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: EMÍLIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Assunto: requer várias providências nos autos da ação declaratória que move contra o INPS, proc. nº 21.651.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: AGRO PECUÁRIA PARAPORÁ S/A.
Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões.

Assunto: requer levantamento de quantia depositada nos autos do proc. nº 30.792.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: DEPTO. NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Rômulo Fontenelle Morbach e outro
Assuntos: (15 petições) desiste do pedido de execução de Carta de Adjudicação por motivos que expõe, nos autos dos processos nºs. 16.310, 16.312, 16.314, 16.316, 16.351, 16.353, 16.355, 16.357, 16.359, 16.363, 16.369, 16.365, 16.367, 16.621, 16.625, respectivamente.

DESPACHOS: Idênticos aos anteriores.

Petic.: JOÃO BATISTA DE SOUSA
Assunto: requer opção pelos vencimentos do cargo efetivo, ao da substituição do Diretor de Secretaria da 3ª Vara, por motivo de férias de seu titular.

DESPACHO: A. Informes a Secretaria. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PETIÇÕES INICIAIS:
Petic.: SUNAB (3 petições)
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira.
Assuntos: propõem execução fiscal contra PINHEIRO E CIA. LTDA., M. A. RODRIGUES e RONALDO ARAÚJO MELEM, respectivamente.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:
IPs. Nºs.: 076, 081 e 110/87-CART/SR/DEF/PA.
DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 29/2/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS. Diretor de Secretaria da 2ª Vara.
EXPEDIENTE DE 18.01.88

OFÍCIO:
Nº: 147/GAB-Juiz Federal no Amazonas.
Assunto: Deprecia a este Juízo proceder a praça de imóvel de propriedade de WALDOBIRO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO, proc. nº 6417/81, em trâmite naquele Juízo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:
Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Almerindo A. V. Trindade
Assuntos: (2 petições) interpõe recurso em sentido estrito ao TFR dos autos dos processos nºs. 30.737 e 32.520, requerem do apresentação de razões no prazo legal.

DESPACHOS: N. A. Aguarde-se o oferecimento de razões no prazo legal. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Thales José Salomão B. de Souza e outro (Chefe da DIREX e Gerente Geral, em exercício).
Assunto: ofício nº 002/88, presta informações e requer providências quanto à solicitação de comparecimento de testemunhas arroladas nos autos do Proc. nº 7819.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sérico.
Assunto: presta esclarecimentos solicitados no despacho de fls. dos autos do proc. nº 29.575 e requer providências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: LUIZ SANTOS MELO VASCONCELOS
Adv.: Dra. Joselisa Corte Kauffman
Assunto: presta informações e requer citação da executada nos autos do proc. 32.581 na pessoa do atual representante legal da mesma.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. do MP.: interpõe recurso de apelação à r. sentença nos autos do proc. nº (), Ação Penal ajuizada contra José Ricardo da Rocha Guedes e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: OLAVO FONTENELE GALVINHO
Adv.: Dr. João Assunção dos Santos
Assunto: apresenta Reclamação Trabalhista contra

tra Ministério do Exército - Comando Militar da Amazônia - 8ª Região-Hospital Geral de Belém.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal de Belém.

Petic.: SUNAB (4 petições)
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto: propõe execução fiscal contra RAIMUNDO DO COSTA (CASA REGINA), SUPERMERCADO GUAMÁ LTDA., RAIMUNDO NONATO SOARES ATAÍDE e RAIMUNDO DE FRANÇA JASTES.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nº: 13.808
Autor: RITA MARIA BATISTA e OUTROS
Adv.: Dra. Edna Souza e Dr. Adalberto Ambrosio de Souza.

Réu: INVER (EX-INCRA)
DESPACHO: Nada há a decidir nos presentes autos com referência ao contido a fls. 75. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO
Nº: 25.280
Desapto.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Desapdos.: MATILDE IZABEL DE AGUIAR E SOUZA
Adv.: Dr. Paulo Fernando Nery Lemarão

MARIA MATILDE DE SOUZA RIBEIRO e MARCELINO LOPES DE SOUZA.
DESPACHO: Diante do contido a fls. 51 e seguintes, comprove a desapropriação Matilde de Izabel Aguiar e Souza ser efetivamente legítima cessionária dos direitos hereditários que cabem a Maria Ivete Cavalcante de Souza Barbalho, Maria Iacy Cavalcante de Souza Carneiro, Altevir Cavalcante Lopes de Souza e Tanira Cavalcante de Souza Mascoto, bem como diga sobre o expedito pela desapropriante a fls. 62-V/64. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL
Nº: 18.976
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira
Réu: JOSÉ ANTÔNIO ALVES
Adv.: Dr. Dídio Cruz Neto
DESPACHO: Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 108 e 109, juntando-se aos respectivos expedientes cópias do Provimento nº 33, de 15/10/87, da Corregedoria-Geral da Justiça Estadual. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.
Dr. JOÃO BATISTA DE SOUSA. Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício.
EXPEDIENTE DE 18.01.88

OFÍCIOS:
Nº: CIRC. 81/87-CG. Min. José Cândido. Corregedor-Geral da Justiça Federal.
Assunto: encaminha cópia do despacho do Sr. Diretor-Geral do Depto. Federal de Justiça, publicado no DOU de 24.11.87.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

Nºs.: 120 e 123/88-CART/SR/DEF/PA. Domingos Ferreira Viana e Geraldo José de Araújo. DPFs., respectivamente.
Assunto: encaminham IPs. nºs. 186 e 008/87-SR/PA, respectivamente, solicitando baixa p/complementação de diligências.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES:
Petic.: WILSON GAIA FARIAS
Adv.: o mesmo.
Assunto: impetrante de "HC-Preventivo" de José Luiz Ferreira da Silva apresenta recurso em sentido estrito da decisão que denegou o mandamus em favor do paciente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic.: SUNAB (4 petições)
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto: propõe execução fiscal contra BEIRA DÃO BAR E COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA., M. C. SETUBAL (DROGAKÁSSIA), SOFERRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e COOPERA TIVA DA INDÚSTRIA Pecuária DO PARÁ LTDA., respectivamente.

Quarta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

MANDADO, EM DEVOUÇÃO:

Origem: Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá/Pa.
Assunto: retorna, devidamente cumprido, mandado de citação, penhora e avaliação ex pedido dos autos de Execução, proc. nº 31.653, que a OEF move contra FRAN

CISCO JUSCELINO LIMA RODRIGUES. N. A. Conclusos. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

N.ºs.: 008/87 e 186/87-CART/SR/DEF/PA.
DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 29/2/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 180188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
MARIA EDY CARVALHO BENJÓ

(Audiência de Distribuição)

As 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sortelão, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Edy Carvalho Benjó, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria Edy Carvalho Benjó - Chefe da Seção de Dist. em Exercício

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.087 Exqtes: S U N A B
Excedo: Raimundo Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.079 Exqtes: S U N A B
Excedo: Beiradão Bar e Com. Estivas Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.080 Exqtes: S U N A B
Excedo: Ronaldo Araújo Melão
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.081 Exqtes: S U N A B
Excedo: Supermercado Guamá Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.082 Exqtes: S U N A B
Excedo: M. C. Setubal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.083 Exqtes: S U N A B
Excedo: M. A. Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.084 Exqtes: S U N A B
Excedo: Raimundo Nonato Soares Ataíde
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.085 Exqtes: S U N A B
Excedo: Soforro Ind. e Com. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.086 Exqtes: S U N A B
Excedo: Pinheiro e Cia. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.087 Exqtes: S U N A B
Excedo: Raimundo de França Jansen
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.088 Exqtes: S U N A B
Excedo: Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.077 Rogtes: JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA DE SEVILHA
Rogdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.089 Depotes: JUIZ FEDERAL DE AMAZONAS
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 34.090 Reoter: OLAVO FORTES CALVINHO
Reodo: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.076 Embgts: ARMAZÉM PIVOIA LTDA
Embdo: S U N A B
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 21018)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 08/02/88

Cartório Moacyr Santiago-1ª Ofício do Cível e Comércio, Urfaça, Assentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivente Juramentada no exercício de escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4742/87-AÇÃO DE CURATELA
A: José Maria Barros de Vilhena
Pac: Raimundo Carmo Barros de Vilhena
Adv.: Dr. Francisco Gomes de Costa
Despacho: Deve ser cumprida a exigência do Dr. Promotor de Justiça, no sentido de que o interdido seja submetido a exame médico-pericial, mesmo diante do laudo de fls. 14, uma vez que o interdido afirmou, na audiência que não se lembra de ter-se submetido a junta médica. E daí que, na dúvida necessita-se do exame. Oficiou-se ao Renato Chaves para o exame. Intime-se. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4958/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Carlos Rodrigues Damasceno Filho
R: Vera Nazare Cardoso de Souza
Adv.: Dr. Dorival Pereira Tangerina
Despacho: Cite-se o réu para, em Cartório, no dia 26 de fevereiro, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, sob pena de permanecer a disposição deste Juízo em poupança. A contestação deve ser oferecida no prazo de 10 dias, sob pena de revelia, contada, no caso de comparecer da data supra designada. Para o caso de comparecer e receber, os honorários advocatícios ficam fixados em 10% sobre o débito. Dequize-se do montante as custas processuais e honorários advocatícios. Int. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4518/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Adalberto Aguiar Nascimento e Enadina Bahia Aguiar
R: Eunice Lopes Briso e Roberto da Silva Lopes
Adv.: Dr. José Luiz Nequeira e Silva e Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo
Despacho: Vistos, etc. Adalberto Aguiar Nascimento e sua mulher, ingressaram com ação de consignação e pagamento, contra Eunice Lopes Briso e Roberto da Silva Lopes, o réu, citado, já recebeu a importância, conforme recibo anexo. É o relatório. Decido. Tendo o réu recebido a importância, a obrigação cedente o pedido, declarando extinta a obrigação. Julgo, também, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do C.P.C., com relação a cus que dispõe o art. 794 do C.P.C., com relação a cus e honorários, uma vez que já tinha sido ordenada, no primeiro despacho, a retenção das verbas de, em consequência, fica extinto o processo, com julgamento do mérito, de acordo com o art. 269, II do C.P.C. Transitada em julgado, archive-se. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4160/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: MARIA Raimunda da Silva
R: José Maria Delgado
Adv.: Dr. Antonio Carlos Pantoja
Despacho: Vistos, etc. Maria Raimunda da Silva, ingressou com ação de consignação e pagamento contra José Maria Delgado. O réu, citado, já recebeu a importância, conforme documento junto. É o relatório. Decido. Tendo o réu recebido a importância, a obrigação cedente o pedido, declarando extinta a obrigação. Julgo, também, extinta a execução (art. 794, I) do C.P.C., quanto a custas e honorários, uma vez que já tinha sido ordenada, no primeiro despacho, a retenção de tais verbas. Em consequência, fica extinto o processo, com julgamento do mérito, (art. 269, II do C.P.C.). Transitada em julgado, archive-se o processo. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4681/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Simões & Cia. Ltda.
R: Belconav S/A Construção Naval
Adv.: Dra. Aldemira Carneiro Maia e Dr. Manoel Monteiro Siqueira
Despacho: Vistos, etc. Atendendo pedido de fls. 39 do Exequente, quanto a extinção da execução que move contra Belconav S/A, decreto a extinção da execução, com fundamento no que dispõe o art. 794, I do C.P.C., e consequentemente, decreto a extinção da obrigação e do processo, nos termos da legislação processual civil. Deixo de arbitrar honorários por ter havido composição entre as partes. Pagas as custas processuais, e decorrido o prazo recursal. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4926/87-AÇÃO DE INTERDIÇÃO
A: Lazaro Mangabeira da Silva e Claudomiro Manga-beira da Silva
Pac: Carlos Mangabeira da Silva
Adv.: Dr. Lazaro Mangabeira da Silva e Dra. Maria Lucia de Melo Carumanno
Despacho: Tendo em vista a impossibilidade do réu/Exequente, senhor Lazaro Mangabeira, de continuar a exercer a função de administrador, conforme suas alegações de fls., nomeio o Dr. Paulo Gomes Jussara Junior, para funcionar como procurador do interdido. Fica, pois, revogado o alvará anteriormente concedido a Lazaro Mangabeira, devendo-se oficializar nos Bancos e repartições sobre a revogação. Expeça-se novo alvará ao nomeado. Arbitro em 10% sobre os valores dos proventos líquidos do interdido.

a título de honorários, pela gestão dos negócios do mesmo. Deve, a nomeado, compromissado prestar contas de tudo a esta Juízo. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4665/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Cursos Profissionalizantes do Para Sociedade Civil Ltda.
R: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda
Adv.: Dra. Floracy de Jesus Pamplona Dantas e Dr. Eduardo Thales Pereira

Proc. nº 4665/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Cursos Profissionalizantes do Para Sociedade Civil Ltda.
R: Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda
Adv.: Dra. Floracy de Jesus Pamplona Dantas e Dr. Thales Eduardo Pereira
Despacho: Vistos, etc. Cursos Profissionalizantes do Para Sociedade Civil Ltda., ingressou neste Juízo com ação de consignação em pagamento contra Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda, pro cedida a citação, a ré manifestou o interesse de receber os valores, o que foi autorizado ao Banco do Estado do Para pelo ofício de fls. 21. Relata decido. Tendo o réu recebido a importância, a obrigação cedente o pedido, declarando extinta a obrigação. Julgo, também, extinta a execução (art. 794, I do C.P.C.), quanto a custas e honorários, uma vez que já tinha sido ordenada a retenção de tais verbas. Em consequência, fica extinto o processo, com julgamento (art. 269, II do C.P.C.). Transitada em julgado, archive-se o processo. P.R.I. Belém, 04/II/88.

Proc. nº 4609/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Coimbra-Constructora e Incorporadora São Braz Ltda.
R: Paulo Sérgio Picanço Rodrigues
Adv.: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima
Despacho: Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 21/da Exequente Coimbra-Constructora e Incorporadora São Braz, e decreto a extinção da execução, e, consequentemente da obrigação, em face de ter ocorrido o pagamento, nos termos do que dispõe o art. 794, I do C.P.C. Em consequência, fica extinto o processo. Pagas as despesas processuais, e decorrido o prazo recursal, archive-se o processo. Deixo de arbitrar os honorários por ter havido composição entre as partes. P.R.I. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 3253/85-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Acilomar da Silva Pantoja
R: Diana de Fátima da Silva Pinheiro e Paulo Sérgio Carvalho Pinheiro
Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos e Dra. Suzana Christina Dias da Silva
Despacho: Recebo a apelação somente no efeito devolutivo, nos termos do que dispõe o art. 520, V do C.P.C. Com vistas ao apelado para responder (art. 518). Após, ao contador, devendo ocorrer a intimação da conta para o preparo, sob pena de deserção. Cumpridas todas estas formalidades legais, devem os autos serem remetidos ao Egrégio T.J.E. em 48,00 hs., caso, evidentemente não tenha ocorrido a deserção. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4179/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Amazoncolor Comercial Ltda.
R: Washington Barbosa Leitão
Adv.: Dra. Gracimar Souza de Oliveira Reuter e Dr. Domingos Sávio Rodrigues
Proc. nº 4179/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
Adv.: Dra. Gracimar Souza de Oliveira Reuter e Dr. Domingos Sávio Rodrigues
Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência da ação, decretando a extinção da execução (art. 794, I do C.P.C.), e, consequentemente da obrigação, em face do pedido de fls. 83 formulada por Amazoncolor Comercial Ltda. Fica, assim, homologada a desistência para os efeitos do art. 158, Parágrafo único do C.P.C. Decreto, também, a extinção do processo, com julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 269, III do C.P.C. Pagas as despesas e decorrido o prazo recursal, archive-se. P.R.I. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4443/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Banco da Amazônia S/A-BASA
R: Danave-Dario Pantoja, Comercio e Navegação Ltda
Ava.: Dario Gonçalves Pantoja e Ana Vilhena Pantoja
Adv.: Sr. Laércio de Almeida Larêdo
Despacho: Intime-se a Exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, de fls. 17. Int. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4123/87-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: José Manoel Gouveia Costa
R: Acferro-Engenharia Estrutural Ltda.
Adv.: Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e Dra. Glacimar Souza de Oliveira Reuter
Despacho: Defiro o pedido de fls. 39. Intime-se. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4656/87-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Cobras-Comercio de Máquinas e Motores do Brasil S/A
R: Francisco de Paula Alves
Adv.: Dr. Rubem Conde de Almeida
Despacho: Diga o exequente sobre a certidão de fls. 26. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 4248/87-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Sergio de Barros Tavares
R: Maria de Nazare dos S. Novas
Adv.: Dr. Eliszer Puzosa Machado e Dr. Hamilton Gualberto
Despacho: A Cont. Intime-se para o preparo. Após, remeta-se ao Egrégio T.J.E., se preparado. Belém, 05/II/88.

Proc. nº 3863/86-AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: Banpará S/A-Credito Imobiliário
R: José Gama Tavares e Elizete Nunes Tavares
Adv.: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro
Despacho: Antes de apreciar o pedido de publicação editalícia, determino que o Oficial de Justiça-sem

Acácio Augusto Centeno

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 891/87 - 325901 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req: - Juracy Pinto Rocha
Adv: - José Maria do Nascimento
Req: - Terça Costa Rocha
Desp: - I - OUVI os Cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e desimpedida de cada um de divorciar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Após, voltem-me os autos conclusos para ser designada data para inquirição das testemunhas, ciente o M.P.

Proc: nº 613/87 - 266261 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Germano Beliche de Souza Leão
Adv: - Abelardo F. Gomes
Ré: - J. E. Houat.
Adv: - Sérgio Guimarães Martins
Desp: - Deposite-se.

Proc: nº 517/87 - 251610 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Banco Comercial BANCO S/A.
Adv: - Carlos Ferro
Ré: - Santo Alberto Participações, S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.
Desp: - Defiro ao pedido de Fls. Proceda-se ao depósito, ficando também suspenso o processo pelo prazo de seis (06) meses.

Proc: nº 169/86 - R E V I N D I C A T O R I A
Aut: - Maria Lima Monteiros
Adv: - Fernando Silva Gonçalves
Ré: - José Marques Martins
Adv: - João Marques
Desp: - Contados e Preparados. CIs.

Proc: nº 66/86 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Benedito Carlos Batista Nunes
Adv: - Antônio Reis Pereira
Ex: - Rubem Bertoldo Gomes
Adv: - José Araújo de Figueiredo
Desp: - Ao cálculo, arbitrado os honorários em 10% do débito. Considerando para efeito do cálculo o valor indicado na inicial, de vez que o exequente não concordou com o desconto alegado as 36, e não houve EMBARGO a execução. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, vinte (20) dias após a publicação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão autorizado a receber, entregando posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 279/83 - B - M E D I D A C A U T E L A R
Aut: - Olga Maria Cunha Anijar
Adv: - Ivêlise Pinheiro Pinto
Ré: - Ivan Palmeira Anijar
Adv: - Artêmias Leite da Silva
Desp: - Aguardem a iniciativa dos interessados.

Proc: nº 520/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - KAWAMA Indústria de Móveis Ltda.
Adv: - Delmiro dos Santos
Ré: - MOTOBEL - Motores de Belém
Adv: - Maria C.S. Fernandes
Desp: - Cumpra-se O. Acórdão

Proc: nº 340/87 - 232594 - F A L E N C I A
Aut: - CADURBRAS Indústria Brasileira de Cader-nos Ltda.
Adv: - Ivan Mendes de Brito
Ré: - T. E. A. Filho
Desp: - Cite-se por Carta Precatória.

Proc: nº 929/87 - 331040 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Galvão Propaganda Ltda.
Adv: - Pedro Bentes Pinheiro
Ex: - Tauro Bekman
Adv: - Carlos Zoghbi
Desp: - À conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% do valor atribuído à causa. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando, posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc: nº 877/87 - 324169 - ORDINÁRIA
Aut: - Maria Laura Miranda Gomes
Adv: - Marcos Benedito Dias
Ré: - Mabe J. Madeireira Exportação Ltda.
Adv: - José Maria do Nascimento
Desp: - Recolha-se a Cartório o Mandado.

Proc: nº 840/87 - 300748 - ORDINÁRIA
Aut: - SENCO - Soc. de Engenharia e Comércio Ltda.
Adv: - Francisco Soares Napolitano
Ré: - Francisco Dinizetti Negro Junior
Adv: - Fernando da Silva Gonçalves
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação em cinco (05) dias.

Proc: nº 826/87 - 298579 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: - Roberto Maria Cortez de Souza e Outra
Adv: - José Carlos D. Castro
Ré: - A diretoria da Clínica de Olhos SALHEB e Outros.
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 12/05/1988, às 9hs.

Proc: nº 863/87 - 321769 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - VIVANDA - Associação de Poupança e Crédito.
Adv: - Antonete Machado
Ex: - Carlos Nazare Azevedo Ribeiro e sua Mulher
Desp: - Defiro o pedido de fls. 26. Atendendo as disposições do parágrafo 2º do art. 4º, da Lei nº 741, de 1/12/1971, determino a expedição do Mandado de Desocupação pelo prazo de trinta (30) dias.

Proc: nº 769/87 - 289552 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - RAAB GRÁFICA Ltda.
Adv: - João Carlos Braga
Ex: - CLUB dos Subtenentes e Sargentos da P.M. do Pará.
Adv: - Joselisa C. Kouffman
Desp: - Defiro Juntada da Procuração

Proc: nº 868/87 - 322130 - D E S P E J O
Aut: - Adolfo Luiz Soares de Resende
Adv: - Margaret P. Cardoso
Ré: - Emília Fernandes Monteiro
Adv: - Ricart Elso Dias de Lima

Desp: - Espacificuem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 952/87 - 337013 - E X E C U Ç Ã O DE SENTENÇA
Ex: - Concórdia Régia Favacho Silva
Adv: - Adilson G. Verçosa
Ex: - Fernando Sérgio Zoghbi Barata
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 896/87 - 326370 - D E S P E J O
Aut: - Jacob Lazaro Daibes Hamouche
Adv: - Mario Sergio Tostes
Ré: - Armazéns PANTOJA Ltda.
Adv: - Sant'Ana Pereira
Desp: - (Certifico que decorreu o prazo) DIGO, I - Risco o Sr. Escrivão do feito as palavras injuriosas constantes da contestação e assinaladas // II - À conta.

Proc: nº 051/87 - 151309 - RENOVATÓRIA DE CONTRA-TO
Aut: - Colares Ltda.
Adv: - Thadeu de Jesus e Silva
Ré: - O Lepílio de Waldemar de Freitas Ribeiro
Adv: - Paulo de Tasso Dias Klautau
Desp: - Designo o dia 11/05/1988, às 9hs. para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se as testemunhas, se necessário e intimem-se o Dr. Perito

Proc: nº 736/87 - A - 284611 - AGR. DE INSTRUMENTO
Agravante: - Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher.
Adv: - Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Agravada: - Maria Rita Moreira Monteiro
Adv: - Flávio de Carvalho Maroja

Proc: nº 22/88 - 353275 - SUPRIMENTO JUDICIAL
Req: - Claudio dos Santos Pereira
Sent: - ...Vistos, etc. Considerando as disposições contidas, no art. 214, do Código Civil Brasileiro. Considerando o parecer favorável do ilustrado representante do M.P. Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento do menor Klotter Anil e de Souza Pereira, com Regiane do Socorro Palhares Coutinho, vigorando quanto ao regime de bens o estatuído no parágrafo único, item I, do art. 258, do C.O., dispensando os proclamas (art. 69 § 1º, da L.R.P.) Expeça-se o Alvará. Custas // "ex lege" R.I.

Proc: nº 383/87 - 238526 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: - Gemino Ferreira De Cristo
Adv: - Silvío de Oliveira Souza e Leonor Souza de Cristo
Sent: - ...Isto Posto: Homologo o pedido e termo de ratificação de fls. 22, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Germino Ferreira de Cristo e Leonor Souza de Cristo, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Leonor Souza. Custas "ex lege" P.R.I. (OBS: Republicado por incorreção)

Proc: nº 373/87 - 236686 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Terezinha de Jesus Beltrão Paraense
Adv: - José Gimenes Pereira
Ré: - Lucivã Amélia de Barros Ferreira
Adv: - José Maria Vianna Oliveira
Sent: - ...Isto Posto: Julgo procedente o pedido inicial e decreto extinta a obrigação objeto do mesmo. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor depositado. Descabe execução quanto as custas e honorários cabendo dedução do valor depositado. Autorizo o levantamento da importância depositada pelos destinatários das custas, honorários e o suplicado. P.R.I.

Proc: nº 651/87 - 271444 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - ENL - Engenharia S/A.
Adv: - Rosemeiro Arrais
Ré: - Jonil Wanderley Holanda
Adv: - Leogenio Gonçalves Gomes
Sent: - ...Vistos, etc. Homologo, por sentença para que produza seus efeitos legais, a assistência manifestada às fls. 37, pelo autor ENL Engenharia S/A., com a concordância do réu Jonil Wanderley Holanda, restando extinto o processo, com julgamento do mérito, face ao disposto no inciso III, do art. 269, do C.P.C., por terem as partes transigido. Autorizo o levantamento da importância depositada, pelo requerido, nos termos do pedido de fls. 37. Após, arquivem-se os autos, com as Cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 730/87 - 284025 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Maria de Fátima Grassotto
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja
Ré: - Jorge Luiz Ferreira Cunha
Adv: - Iraclides H. de Castro
Sent: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido, declaro extinta a obrigação. Condene o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. A execução relativa a honorários e custas deverá ser feita através da retenção de tais verbas quando do levantamento. Autorizo o levantamento de honorários e custas e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam. P.R.I.

Proc: nº 904/87 - 327899 - D E S P E J O
Aut: - Gildézio da Silva Drago.
Adv: - Francisco Pompeu Brasil Filho
Ré: - Juarez Barbosa de Souza
Adv: - Otavio Vasconcelos Lima
Sent: - ...Isto posto: Declino de minha competência em favor do Juízo preventivo da 2ª Vara Cível // único competente para processos e julgar os feitos conexos da Ação de Consignação em Pagamento // proposta por Juarez Barbosa de Souza Gildézio, Contra Gildézio da Silva Drago e a presente Ação de Despejo por falta de pagamento dos alugueis, proposta pelo 2º contra o primeiro. Remetem-se os autos, com as cautelas legais, pagas antes as custas do Cartório. Custas. "ex lege" P.R.I.

Proc: nº 937/87 - 332931 - D E S P E J O
Aut: - Mario Teixeira de Faria
Adv: - Antonio Osorio G. Moreira

Réu: - Aurélio Roberto Sandoval
Adv: - Antônio Carlos S. Pantoja
Sent: - ...Isto Posto: Declaro a extinção do processo. Autorizo o levantamento da importância depositada, pelo autor, Arquivem-se os autos. Custas "ex lege" P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O
Proc: nº 923/87 - E X E C U Ç Ã O
SUPERMIX - Concreto Ltda.
Otoniel Fialho Campos

R E C E B I D O:
Proc: nº 83/78 - 170 - A - ORDINÁRIA
Angelina de Souza Pinho
José Tomaz de Aquino Sparés Couto
OBS: Recebido do Distribuidor Guimarães

M A N D A D O S

E X P E D I D O S
Proc: nº 1023/87 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Encumaximo Ltda.
Nivaldo José Ferrari
OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: nº 1024/87 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Encumaximo Ltda.
Transportadora Nova Pará Ltda.
OBS: Entregue ao Of. Ferreira

R E C O L H I D O

Proc: nº 08/88 - D E S P E J O
Vera Lúcia Correa Faciola e Outros
LCCAL - Empresa de Construção Civil e Arquitetura Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E M E T I D O S:

Proc: nº 348/87 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Ednolia Maria Correa dos Santos
Alcino Neves dos S. Filho

Proc: nº 604/87 - ORDINÁRIA (REG. DE VISITAS)
Wellington Barros Ferreira
Tatiana de Oliveira B. Merabet

Proc: nº 031/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Francisco Manoel Teixeira Cordeiro
e Carmen da Graça S. Cordeiro

R E Q U E R I M E N T O S E O F I C I O S

Gráfica Girasol Ltda, requerendo juntada de mandado na ação de execução movida por Itapagé S/A Celulose Papeis e Artefatos.

Maria de Nazareth Moura Simões, requerendo juntada de substabelecimento de mandato na ação de Ratificação de Protesto Marítimo requerido por André Sena da Costa.

Carlos Thadeu Matos Auid, apresentando memorial na ação de despejo movida contra Centro Educacional "Abelardo Gentil" Ltda.

Banco America do Sul S/A, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra M. S. Nobre da Silva.

Helder da Fonseca Bitar, requerendo juntada de procuração na ação de despejo movida contra Manoel Paulo dos Santos.

Almeida & Moutinho Comercio e Representações Ltda Soburo, requerendo desativação dos terminais telefônicos melhorados na ação de execução movida contra A. P. Engenharia Ltda.

Jota Jota Comercio e Empreendimentos Ltda, apresentando contra minuta do agravo de instrumento e indicando peças a serem trasladadas interposto na execução movida contra Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.

Proc. Ind. Fab. Filtros e Mangas Ltda, requerendo juntada de substabelecimento de procuração na ação falimentar proposta contra Poliplast S/A Plast / Amazonia.

Carlos Frederico Gazel Teixeira, expando e requerendo do sejam depositados os alugueis na ação de despejo movida por Joaquim Ferreira Santiago.

Carlos Frederico Gazel Teixeira, apresentando contestação na ação de despejo movida por Joaquim Ferreira Santiago.

Belém, 08 de fevereiro de 1988
Escrivão
CARTEIRO
5ª VARA DE CIVIL E COMÉRCIO
RESERVA DO DIA 08/02/88.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (30187025903)

Requerente: MARCELO ANTÔNIO DE SÁ MEDEIROS (Adv. Adamor Tenório Pereira)
Requerida: MARIA DA CONSOLAÇÃO MARTINS CARACCILO (Adv. Mancel Garcia da Costa)
Sentença: Vistos, etc.

Isto posto, defiro o pedido de fls. retro; autorizando o levantamento dos valores depositados mediante as cautelas devidas ficando o ônus de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% a cargo da suplicada e na conformidade do art. 269, inciso II do CPC declaro extinto o presente processo Expeça-se o competente alvará. P.R.I.
Belém, 04 de fevereiro de 1988.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (301870251727)

Requerente: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA CRUZ (Adv. Adamor Tenório Pereira)

BIBLIOTECA
Seção de Obras do Pará

Requerida: MARIA DA CONSOLAÇÃO MARTINS CARACCILO (Adv. Manoel Garcia da Costa)
Sentença: Vistos, etc.

Isto posto, defiro o pedido de fls. retro, autorizando o levantamento dos valores depositados mediante as cautelas devidas ficando o ônus de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% a cargo da suplicada e na conformidade do art. 269, inciso II do CPC, declaro extinto o presente processo.

Expeça-se o competente Alvará.
P.R.I.
Belém, 04 de fevereiro de 1988.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(301870360825)

Requerente: F.C. CHAVES (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Requerido: ADRIANO MARTINHO
Despacho: A Conclusos.

EXECUÇÃO
(301870361666)

Credora: MATELPA-MATERIAIS ELÉTRICOS DO PARÁ LTDA (Adv. Rubem Conde de Almeida)
Devedora: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO
(301870360999)

Credora: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - MATRIZ (Adv. Deise Tavares Magalhães)
Devedor: LUIZ ALVES DE BRITO
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO FORÇADA
(301870361302)

Credora: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A - CIPEMA (Adv. Edna Maria Souza do Amaral - Benedito Duarte Barbosa)
Devedora: EVA MENDONÇA DE SOUZA
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO FORÇADA
(301870361013)

Credor: CONDOMÍNIO DO BLOCO "H" DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM IPIRANGA (Adv. Sebastião Healdio de Souza)
Devedor: RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA
Despacho: A. conclusos.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
(301860121492)

Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Antonete Machado)
Devedores: JOVENIL RAIMUNDO QUEIROZ TELXEIRA E S/M
Despacho: Ao contador do juízo.

ALIMENTOS
(301870233170)

Requerente: TEREZA DO MENINO JESUS MIRANDA MONTEIRO (Adv. Domingos Emmi)
Requerido: VICTOR VILLELA MONTEIRO
Despacho: Designo o dia 12/04/88, único disponível às 10:00hs (HBV) para prosseguimento da audiência de conciliação e julgamento. Ciente o MP. Intimem-se.

ALIMENTOS
(301870233170)

Requerente: MARIA TEREZA FERREIRA DE SOUZA (Adv. José Carlos Sampaio)
Requerido: CLAUDOMIRO DE LIMA
Despacho: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 19.04.1988 às 10:00hs (HBV). Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anteriores advertindo-se as partes quanto ao disposto no art. 7º da lei 5478/68. Ciente o MP. Intimem-se.

ALIMENTOS
(301870267178)

Requerente: NAZIRA DA COSTA CARDOS (Adv. Francisco P. Brasil Filho)
Requerido: MIGUEL DE MIRANDA CARDOSO
Despacho: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 13.09.1988 às 10:30hs (HBV). Renovem-se as providências ordenadas em despacho anterior. Ciente o MP. Intime-se.

ALIMENTOS
(301870225804)

Requerente: MARCOS DEAS NUNES DE MORAES (Adv. Luíza Socorro Silva Santos)
Requerido: PAULO CRUZ NUNES DE MORAES
Despacho: Remarco a audiência de conciliação e julgamento para o dia 20.04.88 às 10:30hs. HBV. Renovem-se as diligências ordenadas em despachos anteriores. Ciente o MP. Intimem-se.

DESPEJO
(301870293984)

Requerente: MARIA EMÍLIA DE SOUZA JACOB BEZES (Tecdomiro Cantuária Filho)

Requerida STELLA GUIOMAR LARA TAVARES
Despacho: Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos. Intime-se.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
(301860157504)

Requerente: AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE (Adv. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)
Requerida: IVANI FERREIRA AMARAL
Sentença: Vistos, etc.
Isto posto, julgó procedente a ação e na conformidade do art. 52 da lei 6.649/79 concedo a suplicada o prazo de (20) VINTE dias para a apresentação do imóvel objeto da ação, sob pena de Despejo, condenando-a ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação.
P.R.I.
Belém, 05 de fevereiro de 1988.

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO
(301870362011)

Requerente: ARMANDO DE MOURA BRITO (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
Requerido: ANTONIO DE JESUS QUEIRZ CASTRO
Despacho: A. cite-se.

DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
(301870292978)

Requerente: RENATO MIRANDA PORTAL (Adv. Miguel Macedo)
Requerida: AUGUSTA DO NASCIMENTO PORTAL
Despacho A manifestação do Ilmo. Representante do M. Público.
Intime-se.

DIVÓRCIO LITIGIOSO
(301870264308)

Requerente: VALDEMIR BATISTA DE SENA (Adv. Lindalva Magalhães)
Requerida: TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DE SENA (Adv. Flávio de Carvalho Manoja)
Despacho: Ação de divórcio proposta na conformidade do art. 40 da lei 6515/77 entre partes representadas na forma da lei. Inexistido nulidades a decretar ou suprir, dou por sanado o presente feito e deferindo as provas protestadas pelas partes designo o dia 14.04.88. único disponível às 10:30hs. para realização de audiência de instrução e julgamento. Ciente o MP. Intimem-se.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
(301870242270)

Requerente: GUACIRA FLEIXA PRATA DE ALMEIDA (Adv. Albérico Pimentel Filho)
Requerido: FERNANDO PRATA DE ALMEIDA
Despacho: Remarco a audiência para o dia 07.04.88 único disponível às 10:00hs (HBV) para a realização de audiência de instrução e julgamento.
Renovem-se as providências ordenadas em despacho anterior. Ciente o MP. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
(301870322320)

Requerente: TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO (Adv. Maria Lidia B. Rodrigues)
Requerido: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO
Despacho: Remarco a audiência para o dia 17/03/88 às 10:00hs (HBV).
Renovem-se as diligências ordenadas em despacho anterior. Ciente o MP. Intimem-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870356773)

Requerentes: SÉRGIO RODRIGUES CARDOSO E MARIA DA SOLEDADE REIS CARDOSO (Adv. Roberto Bastos da Silva)
Despacho: A. manifestação do Ilmo Dr. Representante do MP. Intimem-se.

INVENTÁRIO NEGATIVO
(301860169095)

Inventariante: MARIA DE FÁTIMA AMORIM OLIVEIRA (Adv. Hamilton Santana Pegado)
Sentença: Vistos, etc.
Isto posto, homologo por sentença para seus legais efeitos as declarações produzidas formalizando a inexistência de bens deixados por Luis da Costa Oliveira, falecido a 10 de janeiro de 1986.
Decorrido o prazo legal expeça-se a competente certidão.
Custas na forma da lei.
Belém, 30 de dezembro de 1987.

RETOmada DE IMÓVEL
(301860202524)

Requerente: MARIA EMÍLIA DE SOUZA JACOB BEZES (Tecdomiro Cantuária Filho)
Requerido: MARIA EMÍLIA DE SOUZA JACOB BEZES (Tecdomiro Cantuária Filho)

Em causaa própria)
Requêda: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA
Sentença: Vistos, etc.

Inexistindo nulidades a sanar ou pronunciar e entendendo necessária a produção de provas em audiência dou por saneado o presente feito e designo o dia 08/03/88 às 11:00hs (HBV) para a realização da audiência de instrução e julgamento.

Facultando as provas protestadas pelas partes as quais deverão ser especificadas em tempo hábil.
Intimem-se.
Em, 03.02.88.

ACÇÃO DECLARATORIA
(301870361310)

Requerente: ORINAVE NAVEGAÇÃO LTDA; (adv. Manoel José M. Siqueira e João Carlos Braga)
Requerido: LUIZ IVAN JANAÓ BARBOSA
Despacho: A. cite-se.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
(301870324847)

Requerente: JOANA HAGE (Adv. Rui Vasconcelos)
Requerida ANITA MULLER
Despacho: Expeça-se p competente mandado e cite-se

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
(301860199860)

Requerente: ANTONIO ALVES RAMOS NETO (Adv. Luiz Fernando F. Moreira)
Requerida: MAPE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Sentença: Vistos, etc.
Isto posto, Hei por bem determinar de ofício a cautela necessária designada o dia 12 do corrente às 11.00hs (HBV) para a realização da inspeção no imóvel devendo este juízo ser assistido por um perito na conformidade do art. 741 do CEC.
Nomeio perito o Dr. Antonio dos Santos Ferreira Neto, engenheiro civil residente e domiciliado nesta cidade à av. Braz de Aguiar nº 835 apto 301 mediante compromisso legal.
Intimem-se.
Em, 05 de fevereiro de 1988.

ACÇÃO DECLARATÓRIA
(10.01.84)

Apelante: DOMINGOS EMME (Adv. Aquiles Rodrigues Oliveira)
Apelados: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO E S/ MULHER TEREZINHA VERAS NUNES (Adv. Pedro Dalto Cunha)
Despacho: Tendo em vista a certidão da senhora Escrivã determino sejam os presentes autos redistribuídos ao Juízo a quem foi distribuído o processo principal.

CARTÓRIO PEPES
RESENHA DO DIA 08 DE FEVEREIRO de 1988

5ª Vara SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
(301860133547)

Requerente: TEREZINHA DE FÁTIMA CECIM PONTES adv. Benedito Barbosa Martins
Requerido: REDINAL DE LEMOS PONTES adv. Carlos M. GARCIA)

Despacho: "Consoante o próprio suplicado esclarece em suas razões, houve por bem, licenciarse do emprego sem remuneração optando por fazer um curso no Rio de Janeiro para ver-se livre de problemas. Tal opção foi providenciada exatamente após a decisão deste Juízo, arbitrando pensão provisória em favor dos filhos do casal o que nos traz indícios de má-fé com que está se portando o suplicado no sentido de deixar a obrigação de manutenção dos filhos do casal a cargo exclusivo da autora, consequentemente caberá a ele suplicado o ônus da opção arranjada. Quizesse o mesmo colaborar com a justiça não teria provocado tão abrupta mudança de fortuna, daí, não há como, invocar o disposto no art. 401 do C.Civil, em face do que mantenho a fixação dos alimentos provisoriamente arbitrados a fls. 14 dos autos apenas reservo-me à apreciação em decisão final após a colheita de elementos esclarecedores do litígio. Cite-se o suplicado para providenciar o pagamento da pensão arbitrada na conformidade do art. 733 do CPC."

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: JOÃO SARMENTO DE ARAÚJO adv. Jorge Amaury Maia Nunes
Agravada: FÁTIMA ISABEL VIEIRA DA CRUZ adv. Estela do Nascimento Sá
Despacho: "Mantenho a decisão agravada em todos os seus termos. Proceda-se a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com nossas homenagens. I."



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.168

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Cheves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/02
Do BASA

RESOLUÇÃO E EDITAIS
Do Tribunal de Contas

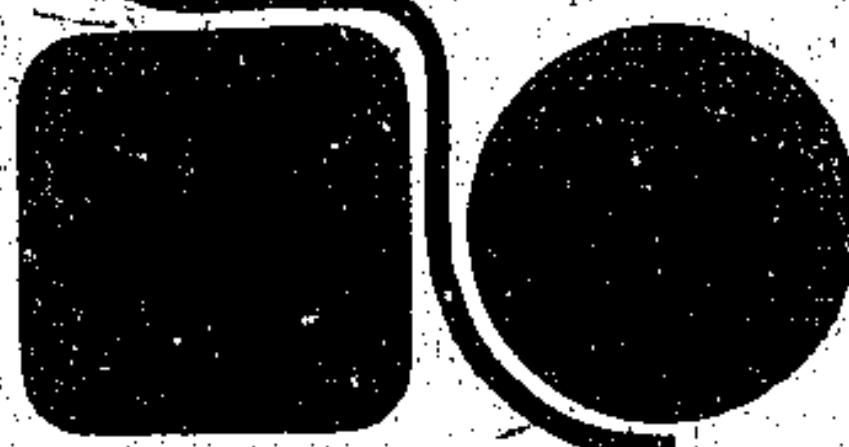
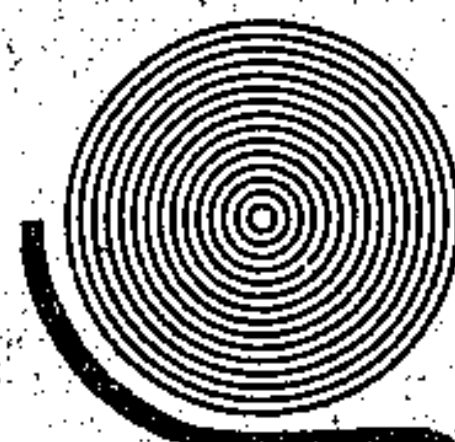
ATO
Do Tribunal Regional do Trabalho

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça

APOSTILAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
8 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1559 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, art. 35 da Lei nº 5351/86, e Acórdão nº 13.597/84, ALCÍDIA MIRANDA CHAVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun, de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Dezembro de 1987.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração
em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.660 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

PORTARIA 1568 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 33 item IV da Lei nº 5351/86, art. 2º da Lei nº 5232/85, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 30, item II alínea "B" combinado com art. 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, § único do art. 36 da Lei nº 5351/86, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCB, GEORGETE NUNES PINHO TRINDADE, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "Instituto de Educação do Pará".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.664 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

PORTARIA Nº 1578 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, alínea "B" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958, art. 35 da Lei nº 5351/82, art. 36 "Caput" da Lei nº 5351/86, IRACI CRUZ DA SILVA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4.401, Ref. VII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E.E. de 1º Grau Graziela Maura Ribeiro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.663 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

PORTARIA Nº 1579 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) combinado com art. 161, item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 36 "Caput" da Lei nº 5351/86, IRACI CRUZ DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E.E. de 1º Grau Graziela Moura Ribeiro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.663 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

PORTARIA Nº 1610 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que ADESON ALVARES PESSOA, solicita através do processo nº 00162/87-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo,
RESOLVE

I- Retificar os proventos de ADESON ALVARES PESSOA, aposentado no cargo de Guarda Fiscal, Ref. III, lotado no quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 202, de 02.05.80, sob o Acórdão nº 11.312, de 06.06.80.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de Novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.661 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

PORTARIA Nº 1693 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 da Lei nº 5351/86, art. 36 § único da Lei nº 5351/86, MADALENA NASCIMENTO SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, "E.E. Virginia A. da Cunha".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Novembro de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.664 de 26.01.88.

(G.Reg.nº 21.307)

ANÚNCIOS

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
CGC Nº 04.815.734/0018-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, Monte Dourado, 12 de fevereiro de 1988. Miguel Sampaio Pout - Diretor-Presidente.

(T.Nº 10513 REG.Nº 27202 DIAS 12, 15 E 18.02.88)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
CGC (MF) N. 05.831.540/0001-30
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, em sua sede Social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. Ananindeua Pa., 17 de fevereiro de 1988 - MÁRIO ABATE - Diretor Presidente.

T.nº10530 reg.nº27236 dias 15,18e19/02/88

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS
CGC (MF) N. 04.939.971/0001-62
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. Ananindeua, Pa., 17 de fevereiro de 1988 - MÁRIO ABATE - Presidente do Conselho de Administração.

T.nº10529 reg.nº27235 dias 15,18e19/02/88

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 07.935.638/0001-63.
CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 8 horas do dia 14.02.88 na sede social, sito à Rodovia BR 222, Km 25, no município de Rondón do Pará, Estado do Pará, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Em Sessão Ordinária: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstração Financeira do exercício social encerrado em 31.12.87; b) capitalização da reserva de expressão monetária do capital; c) o que ocorrer. Em Sessão Extraordinária: a) eleição do Capital Autorizado; b) alteração dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76. a) Administração.

T.nº10517 reg.nº 27213 dias 12,15e18/02/88

BELEM PESCA S/A
CGC (MF) N. 04.945.135/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da BELEM PESCA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 (Vinte e nove) de Fevereiro de 1988, às 16:00 horas, na sede Social da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes KM 14, a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1 - Alteração dos estatutos Sociais, com aumento do Capital decorrente de: a) Subscrição de Ações Preferenciais pelo FINAM, b) Subscrição de Ações Ordinárias; 2 - O que ocorrer. Ass. a) Diretoria.

T.nº 10527 reg.nº27234 dias 15,18e19/02/88

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREEM Nº 88/02

1. O Banco da Amazônia S.A. toma público que realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação de 02 (duas) unidades condicionadoras de ar, com condensação a ar, insulfamento direto, condensador incorporado, 380 V-60HZ, trifásicas; e 02 (duas) unidades condicionadoras de ar, com condensação a ar, insulfamento direto, condensação a ar, condensador remoto, 380 V-60 HZ, trifásicas, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.

2. Data de realização: 04/03/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-PA.

3. Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco da Amazônia S.A.

4. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREEM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

(EXT.11870 REG.Nº 27239 DIA 18.02.88)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 03.02.88 (Processo TRT P-431/88), RESOLVE: DESIGNAR a Enfermeira TRT-8a-LT-NS-904 A.NS.11, MARIA IZABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o encargo de Tabela de Gratificação de Gabinete, a nível de Assistente, a partir de 03 de fevereiro de 1988. LYGIA SIMAOL LUIZ OLIVEIRA, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXT. Nº 11872 reg. nº 27242 dia 18.02.88

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Wilson Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09 de março de 1988 às 14:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance os bens penhorados nos autos do Processo nº 3aJJCJ-542/87, entre partes, JAILIE NOBRE DE MOURA, exequente e BRASILEAR EMPREENDIMENTO E LANÇAMENTO DE VENDAS LTDA e ITAPELIRIM-EMPREENDIMENTO E CONSÓRCIOS S/C LTDA, executado, bens esses encontrados na Av. Nazaré, 649, que são os seguintes: Uma máquina telex, marca "ECODATA", elétrica, indústria brasileira, no estado, no valor de C\$-650.000,00; Um (1) cofre de aço, marca "CONFIANÇA", bicolor, indústria brasileira, no valor de C\$-5.000,00; Uma máquina datilográfica / elétrica, marca "TEKNE" 3, com 130 espaços, inlús - tria brasileira, cor cinza claro, no estado, no valor de C\$-30.000,00; Uma (1) máquina de calcular elétrica, marca "OLIVETTI", nº 28631554, indústria brasileira, no estado, no valor de C\$-20.000,00; Total avaliação C\$-705.000,00 (SETECENTOS E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume, na secretaria desta Junta, 27 de janeiro de 1988. Eu, (EMILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA) Técnica Judiciária, TRT-AJ-021.A, da Titulografia. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAUJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. /s/=/=/=

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, no exercício da
(G. R. nº 21152) Presidência da 3aJJCJ de Belém

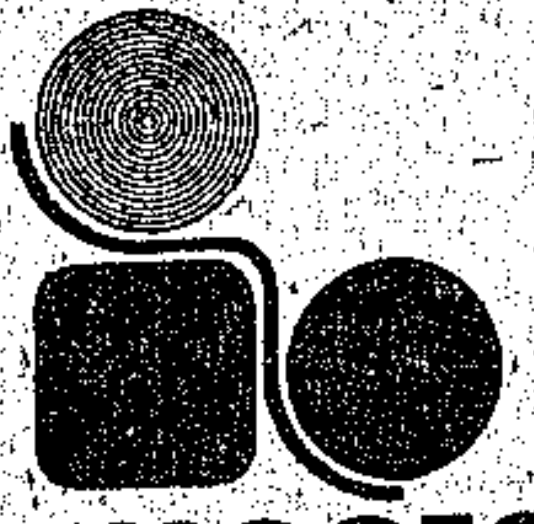
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09 de março de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, 2º Bloco, 4º andar, serão levados a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ PIO ARAÚJO PINHO FILHO contra NAZARENO VIEIRA DA COSTA, Processo número 3aJJCJ-1018/87, bens esses encontrados à 6ª Rua nº 1144 (Icoaraci), e que são os seguintes: - UMA (01) BICICLETA, MARCA "CALOI" SUPER C; CBR VERMELHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE C\$3-5.000,00; - UMA (01) TELEVISÃO, MARCA "SHARP", COLORIDA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE C\$3-10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de janeiro de 1988. Eu, (Wilma Fiel), AJ.029-A, datilografista. E eu, (Descartes Furtado de Araujo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3aJJCJ de Belém
(G. R. nº 21153)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Editoração
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Category (Na CAPITAL, Outros Estados e Municípios) and Price (Cz\$ 1.566,00, Cz\$ 2.862,00, Cz\$ 737,00, Cz\$ 150.348,00)

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO, 20 DIAS -

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, que no vinturo dia 09 (NOVE) do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às 15,00 (QUINZE) horas no atril, insito à Secretaria da Corte, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação da Oficialia de Justiça, os bens constritos nos Autos Executivos nº 44-JCJ-694/87, em que FRANCISCO RUI RIBBEIRO é Credor e, adversamente, como devedor, IMPREMIUM, EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIO S/C, LTDA e BRASILCAR, EMPREENDIMENTOS E LANÇAMENTOS DE VENDAS LTDA, e que são os seguintes:

- 01 (UM) TELEFEX, MARCA "ECODATA" EL-SOLO, NOME RO 58022138, VIZADO PELA EMBRATEL, COR CINZA, NO ESTADO.
- Avaliado em Cz\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA "FASOR", COM 03 APARELHOS, SEM NUMERAÇÃO, NO ESTADO, COM AS RESPECTIVAS LINHAS DÍGITOS "222-4573", "222-9948" e "223-0604", BEM COMO AS RESPECTIVAS AÇÕES.
- Avaliado em Cz\$-150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

E, para que chegue ao conhecimento de interessados, é publicado o presente Edital no Diário da Justiça, afixando-se cópia no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, ANTONIO BARBOSA, Aux. Juiz, datilografei. E eu, Raimundo Helio de Paiva, subscreevi.

(G. R. nº 21062) NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz Presidente

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5a-JCJ-1696/85.

A Doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª Junta de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.88, às 14,05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MARIA RAIMUNDA GOMES contra SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL PRESIDENTE MÉDICO, bens esses em contrados no depósito público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- UM (01) CONJUNTO DE VARANDA, EM MADEIRA DE LEI, COR ESCURA, COMPOSTO DE UMA ARCA E UM ORATÓRIO, SENDO A ARCA QUATRO GAVETAS CENTRAIS E DOIS ARMÁRIOS LATERAIS, COM FECHADURAS. O ORATÓRIO POSSUI DOIS ARMÁRIOS E DUAS PRATELEIRAS CENTRAIS. UMA MESA EM FORMA OVAL, ELÁSTICA, COR ESCURA, COM SEIS CADEIRAS, SENDO DUAS QUEBRADAS, NO ESTADO. Avaliado em Cz\$8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS).
- UM (01) CONJUNTO ESTOFADO, EM MAU ESTADO, RECORBERTO COM TECIDO ESTAMPADO, COMPOSTO DE UM SOFÁ E DUAS POLTRONAS. Avaliado em Cz\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, oito de JANEIRO de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, FRANCISCO OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza do Trabalho Substituta, datilografei. E eu, Raimundo Helio de Paiva, subscreevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

OBS: Quem arrematar os ditos bens, fica ciente de que deverá retirá-los do depósito público, estando sujeito à taxa de armazenagem de:
- até 10 dias: 5% do salário referência
- até 20 dias: 8% do salário referência
- de 20 em diante: 2% do salário referência.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a SOCIEDADE CIVIL E CULTURAL PRESIDENTE MÉDICO, reclamada-executada, nos autos do Processo 5aJcJ 1696/85, em que é reclamante-excoquente MARIA RAIMUNDA GOMES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi designada o dia 09.03.88, às 14:05 horas, para realização da PRAÇA e conseqüente venda dos bens penhorados nos autos em referência.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de JANEIRO de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, FRANCISCO OLIVEIRA FORMIGOSA (J. Arnunjo - Aux. Judiciário), datilografei. E eu, Raimundo Helio de Paiva (Diretor de Secretaria) subscreevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
(G. R. nº 21297) JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 010/88

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Substituta, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.88, às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 7a JcJ-1285/87, entre partes: JOSÉ APOLÔNIO DE MENEZES FILHO, exequente e, B. KOREIRA COSTA, executada, bem esse que se encontra no Depósito Público desta Justiça, e que é o seguinte:
- Um (01) abat-jour, de sala, em perfeitas condições de uso, sem a lâmpada, avaliado em Cz\$-..... 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora acima mencionado, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, CARLOS AUGUSTO CARVALHO (Carlos Augusto Carvalho), Aux. Juiz, lavrei o presente. E eu, Raimundo Helio de Paiva (Diretor Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício, na Presidência

(G. R. nº 21126) da 7ª JcJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL nº 26.112, de 24.11.87, pag.10
Anexo ao ATO nº 4.215, de 16.11.87:
ONDE SE LÊ: ESCALA DE FÉRIAS- Mês de Fevereiro, período 01.02 a 01.03.88, do Sr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID.

LEIA-SE: Mês de Fevereiro, período 03.02 a 03.03.88.

APOSTILA Nº 602
Prot. nº 4276 e 4678/83
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 619, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.002, de 04 de janeiro de 1983, vigindo os efeitos a partir de 12 de novembro de 1983.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO -Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 603
Prot. nº 1898-A e 2090-A/84
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 620, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os

vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.091, de 27.12.83, vigindo os efeitos a partir de 1º de maio de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 604
Prot. nº 3872/84
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 621, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.137, de 27 de junho de 1984, vigindo os efeitos a partir de 1º de novembro de 1984.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 605
Prot. nº 1592-A/85
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 622, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do Decreto-Lei nº 2.218, de 03 de janeiro de 1985, vigindo os efeitos a partir de 01 de maio de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 606
Prot. nº 5281-B/85
Prot. nº 1906/86

Ao funcionário ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA, fica atribuído o vencimento correspondente à categoria funcional de Auxiliar Judiciário, classe "Especial" referência NN-32, de acordo com o percentual de reajuste fixado pela Lei nº 7.333, de 02.07.85, vigindo os efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício.

APOSTILA Nº 607
Prot. nº 6388/85
Prot. nº 1906/86

Aos funcionários constantes da Portaria nº 624, de 11 de novembro de 1987, ficam atribuídos os vencimentos correspondentes aos cargos, classes e referências conforme indicados na referida Portaria, nos termos do percentual de reajuste fixado pela Lei nº 7.333, de 02.07.85, vigindo os efeitos a partir de 10 de dezembro de 1985.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de janeiro de 1988.

(a) LALIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO - Diretor Geral, em exercício. (G. R. nº 21265)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 28/DF/87 Belém, 29.12.87

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos até que se realize concurso.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o senhor CARLOS MUSSI CALIL GONÇALVES, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº 29/DF/87 Belém, 29.12.87
O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o senhor OCTÁVIO AUGUSTO CORRÊA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº 30/DF/87 Belém, 29.12.87
O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a senhora LIZETE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº 31/DF/87 Belém, 29.12.87

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos até que se realize concurso.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o senhor HENRIQUE ANTÔNIO MARQUES DE MORAES, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº 32/DF/87 Belém, 29.12.87
O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos até que se realize concurso.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o senhor ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA MAROJA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Belém, 29 de dezembro de 1987

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

(G. R. nº 21266)

PORTARIA Nº 8100

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Bragança, 2ª Vara, para responder pela 6ª Vara da Comarca de Capanema, durante o período de férias da Titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 05 de fevereiro de 1988.
Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

(G. R. nº 21268)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1ª OF.*

Faço saber por este EDITAL, a Adonaldo Souza da Silva, Ind. Com. de Mads. Houat, Ribeirão Com. Rep., Maria de Nazaré Santos Santa Brigida, Acacio Pivatto Ordino Lemos Correa, Antonio Cantão de Amorim F., Beiradão Com. Estivas, M. S. Maciel, Maquibel Ltda, Maria Adelaide Gomes Carneiro, Roberto da Silva Freitas, Adilson Bertillon Rossi, José Helden Chagas Ximenes, H. M. Diniz, Ferropiso Ltda, Drogaria Nova America, Carlos Jorge Rocha Hemeterio, Josefina Borges Leal, R. C. Vasconcelos & Cia, José Ximenes da Silva, Confelli Com. de Ferr., Mares Maqs. Registradoras, J. M. Melo Fonseca, Vladimir Afonso da Costa Rabel, Francisco Dario Ferreira Magalhães, Alan Herman Ltda., M. L. Fonte Boa, Fobrotelhas Com. Rep., C. Braga de Araujo, Jonas Coelho da Silva, Alene Veiga Oliveira dos Santos, Distr. Luxiforde Ltda, Francisco Neves Leal, Com. L. Antunes Ltda, Severino A. da Silva e Cia, Raimunda de Jesus Silva Marques, Maria Gorete Garcia dos Santos, Marfim Ind. Comer. Artesanato Ltda., Ribeiro e Com. Rep., Geart Com. Rep., KLM-Rep. Com. e Servs., J. N. Silva, Luvas do Brasil Ind. Com., Caviana Agropecuaria, Benedito Mendes Cardias, Agencia Martima Transcontinental Com., Maura Lucia Martins // Cardoso, Rogerio Costa de Araujo, Jenifer Cassia Duarte, R. Araujo e Cia, Aureo Pinheiro Ramos, José Afonso da Silva, Maria de Fatima Santos Miranda, Laurides Marcos Ferreira, Speed Marketing Com. Pr. Mets Ind. Com. de Confs. Primavera, Alzira Laura Esteves // Soares, L. W. Venancio M. E., Raimundo Nepomuceno, Carlos Weick, Salt Lake Com. Rep. Imp. Amaz., Alves e Costa, Francisco José da Rocha, Norte Sul Com., Raimundo Francisco Fonseca, Recapagum do Norte Ltda-Recap Norte, Soeli M. Iwasaka, Salt Lake Com. Rep. Imp. Amaz., Felinto Barros Ferreira, Paulo Ferreira Queiroz, // Limpar Tecnologia e Com. de Resíduos Sólidos, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte de Mesbla, Coprasse Cob. e Assessoria, Banespa, Meridional, Presta A. C. C., Finasa, Cx. Economica Federal, BCB, Velas Santa Clara, Braresco, Brasil, Real, Bandeirantes, Bamerindus, Itau, Basa, Economico, Dr. Rubem Conde de Almeida, Rural, // Banfort, Nacional, Lloyds, Unibanco, Meridional, Banerj BIC, Bozano, Bancesa, Banpara, Citibank, Frances, BEP, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Tres (3) cheques, Cinco (5) notas promiss., Duas (2) Cedula Cred. Coml., Uma (1) letra Cambio e Setenta e dois (72) dupls. de C/mercantis, Nos valores de CZ\$ 5.000,00/5.586,00/50.000,00/17.812,25/180.000,00/52.515,42/32.182,48/200.278,32-saldo/100.000,00/250.000,00/3.717,77/44.008,00/172.356,01/- CZ\$ 11.676,32/19.167,00/55.251,75/16.255,00/12.800,00 5.800,00/1.775,00/5.325,65/14.680,35/60.540,00// 60.540,00/3.522,20/2.887,50/14.780,00/9.216,00/CZ\$ 12.248,08/16.258,00/7.500,00/20.500,00/4.867,00// 60.250,00/9.000,00/81.902,00/35.087,10/1.623,35// 19.983,64/1.367,82/6.710,00/16.096,87/2.489,32/CZ\$ 2.367,38/48.342,66/19.800,00/7.280,00/16.000,00// 7.800,00/8.860,00/150.000,00/70.000,00/6.000,00// 25.470,00/56.180,36/15.034,80/29.327,66/4.700,00// 10.800,00/11.000,00/31.357,00/2.947,00/13.494,38// 150.000,00/489,78/12.115,00/10.715,00/2.197,00/CZ\$ 252.310,00/17.146,80/106.047,00/3.399,09/1.355,75/ 12.816,50/3.772,51/64.745,80/171.079,26/37.480,20/ 1.672,00/100.000,00/2.120,00/3.780,00/7.500,00/Ven cimentos Varios, por V.Ss., não pagas, a favor de // Mesbla, Sayer Lack Ind. Bras. Vermizes, Banespa S/A, // Cooperativa Vinicola S. Pedro, Presta A. C. C., Finasa, // Banespa, Cx. Economica Federal, Bona Inds. Quimica, Comercial Utensilios Alumínio, Malhas Malwes, Met. Sca- vione, Com. de Peças Mont. de Bicycletas Enzo Gallo, // Vila Rica Mov. Decpr., Imp. Cunha, Coad Centro de Estu dos Superiores, Liberty Ind. Com. Bone, Coml. Distr. Ka- risma, Metal Sul C: Ind., Marquart e Cia, Nucleo Dec. / C. Ind., Arpal S/A, Emp. Bra. de Calçados, Tozan Quimica AML- Ind. Com., Radio e TV Guajara, Malhas Rico, T. Moto cicletas Ltda, Realce Prods. Oticos, A C Bruner Ind C Rapido 900, Busttner S/A, Expresso Amazonico, Televisão Guajara, Oxford Rintas e vernizes, Rodomar, K C. / do Brasil, Pa a Veics. Implementos, Santor Confecç., Cetro Coml., Dag. Com. Ind., Absurdo Com. Roupas, Coope- rativa Vinicola S. Pedro, Est. Entroncamento, GS-Asse- ssoaria Contab., Informatica, Macrol I. Com., Socel, Sa- lomão Antonio e Cia, Brasil Sul I. Com. Plasts., Nu-

e solicitando o endereço dos requeridos.

EXECUÇÃO
Requerente: - MARACANÁ IND E COM-Adv. Rinaldo Gonzaga da Almeida
Requerido: - BELQUIP LTDA-Adv.
Despacho: - Como requer, faça o devido reforço.

DESPEJO
Requerente: - LUIS FLÁVIO MAIA LIMA-Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso
Requerido: - ELOIR BAGLIOLI JUNIOR-Adv. José Humberto Lima
Despacho: - A contraminuta

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: - VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: - LUCIDEA SILVA VASCONCELOS-Adv. Eliete de Souza Lopes
Despacho: - A conta, honorários em 10% sobre o valor.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA e EMBARGOS
Requerente: - LUCIDEA SILVA VASCONCELOS-Adv. Eliete de Souza Lopes
Requerido: - VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Despacho: - A conta, honorários de 10%

EXECUÇÃO
Requerente: - FINANCIADORA BRADESCO-Adv. Marcio Oliver Brandão da Costa
Requerido: - ANTONIO PÁDUA TAVARES DE LIMA
Despacho: - Como requer. Aguarde-se

EMBARGOS
Requerente: - ALICE COSTA DO NASCIMENTO-Adv. Carlos dos Santos Souza
Requerido: - JOSÉ TEIXEIRA FILHO-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
Despacho: - Receba os embargos, vista ao embargo para contraminutar.

EXECUÇÃO
Requerente: - REVEST COMÉRCIO E REVESTIMENTOS LTDA-Adv. Sdonal Matias Mota
Requerido: - WIL BELA COMÉRCIO
Despacho: - Cite-se.

DESPEJO
Requerente: - ANTONIO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS -- Adv. Suzana Cristina Dias da Silva
Requerido: - SERGIO DA CONCEIÇÃO NEVES-Adv.
Despacho: - Ao ofício de justiça para verificar e certificar.

RESENHA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1988

CARTÓRIO ALÍSSIO COSTA, A.C.-A.J.C.

12ª VARA CÍVEL, DRA. ITA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível de Capital.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: JOSÉ EDIR ALCANTARA RIBEIRO e SANDRA SUELI FINEIRO RIBEIRO
ADV.: LIZETE M. BARBOSA OLIVEIRA
SENT: ... Homologo, por sentença o acordo firmado entre as partes, de fls. 2/3 e ratificado em fls. 13/14 para que, o mesmo produza seus efeitos de direito, transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos separandos. P.I.R. Em, 25.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESPEJO:
AUT.: MÁRCIO LUIZ FERREZ CAMPOS
ADV.: BEATRIZ D. FERNANDES
RÉU.: JOSÉ D'ALMA VIEIRA MOUTINHO
ADV.: FLÁVIO C. MAROJA
DESP.: Em provas. Em, 26.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO:
REQTS: ORBÉLIA DA SILVA SANTOS e RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
ADV.: RUY BAHIA
DESP.: Ouve os cônjuges não havendo possibilidade de reconciliação, transformando o divórcio direto litigioso em Consensual, dispensando também a requerente, qualquer tipo de pensão alimentícia a seu favor ou em relação a suas filhas. Assim determine: Lavre-se o termo de ratificação em conversão do divórcio em Consensual. Designo o dia 24 de fevereiro corrente, às 10:30 horas, para a audiência de oitiva das testemunhas. Pronuncie-se o M. Público. Preparados, conclusos. Em, 23.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: VILMA DA SILVA BENTES
ADV.: ROSINEI SILVA
INDS: WALDEMAR ELÁDIO DA SILVA e JOLINA DE OLIVEIRA M. DA SILVA
DESP.: Nomeo inventariante, a requerente. Façam-se as primeiras declarações. I. Em, 19.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: DANIELLE, ZADIR, GISELE, NIDYELLE DE OLIVEIRA MAIA e PALMEIRA, repr. por sua mãe NUBIA DE OLIVEIRA MAIA PALMEIRA.
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU.: ZADIR CARREIRA PALMEIRA FILHO
DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 40% sobre o vencimento bruto. Ofício-se. Designo o dia 07 de abril vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se as partes e o M.P. Em, 23.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: VERA LÚCIA MOTTA MOREIRA
ADV.: FLÁVIO C. MAROJA
RÉU.: ANTONIO ETNA MOREIRA

DESP.: Defiro a gratuidade. Fixo os alimentos a serem pagos pelo réu em favor de seus filhos em 10 salários de referência. Designo o dia 24 de maio vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Vite-se. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 14.12.87.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT.: MARIA DO LIVRAMENTO GUILHON TEIXEIRA
ADV.: MARILENA CARMONA
RÉU.: CARLOS ALBERTO SILVA TEIXEIRA
DESP.: Designo o dia 12 de abril vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de justificação. Apresente a autora tentemphas para depor. Cite-se e intime-se (inclusivo o M. Público). Em, 19.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE SUSTAÇÃO:
AUT.: MARIA ZENALDE CASTRO
ADV.: OLÍMPIO MACHADO NETO
RÉU.: AMADEU SOUZA CASTRO FILHO
DESP.: Esclareça o autor o juízo em que tramita os autos de separação judicial. Int. Em, 19.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
AUT.: OLÍMPIO DE CARVALHO FINHEIRO
ADV.: VANTER PALCO DE SOUSA
RÉ.: FLORISVALDA DA SILVA FREITAS
DESP.: Designo o dia 26 de abril vindouro, às 10 horas para a audiência de justificação. Ciente as partes. Em, 26.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:
AUT.: MÁRCIA DO ROSÁRIO COELHO
ADV.: VERA LÚCIA MARQUES
RÉ.: TELMA COELHO MORAES
DESP.: Seja concedido a liminar de busca e apreensão do menor em favor da autora. Em, 26.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT.: FÁBIO R. MARTINS, repr. por sua mãe SÔNIA DO SOCOR RO RIBEIRO.
ADV.: NEIVALDO COSTA DA SILVA
RÉU.: FRANCISCO AFOHOS BENTES LOPES
DESP.: Cite-se. 04.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT.: HERNANDES GOMES DE SOUZA, menor repr. por sua mãe, MARIA MADALENA GOMES DE SOUZA.
ADV.: NEIVALDO COSTA DA SILVA
RÉU.: EDMILSON DE JESUS MACIEL
DESP.: Cite-se na forma requerida. Em, 19.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
INVT: ZULMIRA ALVES TEIXEIRA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
INVD: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA
SENT: ... Julgo, assim extinto o presente feito, para que o mesmo produza seus efeitos legais. P.I.R. De-se baixa na dita intimação, e archive-se. Em, 23.10.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT.: ARIOVALDO PIRES DE OLIVEIRA
ADV.: ENICE RUTH B. DE SÁ
RÉ.: IRENE SILVA DE OLIVEIRA
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP.: Em provas. Em, 21.10.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:
AUT.: SÔNIA BRAGA LIMA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO
RÉU.: WLAUDENIR RAIMUNDO LIMA
DESP.: Concedo a medida requerida. Em, 09.12.87.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
REQTS: MARIA ELZA GONÇALVES PANTOJA e RAIMUNDO OLIVEIRA GONÇALVES
ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA
DESP.: Como requer em fls. Em, 21.12.87.

AUTOS CÍVEIS DE ANUATIA JUDICIAL:
REQT: ELISA DA SILVA FEITOSA
ADV.: ANTONIO CHARESMA
DESP.: Esclareça a autora o que requer o M. Público. Em, 03.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO C/ ALIMENTOS:
AUT.: MARIA ALCINA BRITO
ADV.: MANOEL LIMA MAGALHÃES
RÉU.: MANOEL DE JESUS BRITO
ADV.: JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR
DESP.: Mando que seja este processo chamado à ordem, para que, seja cumprido o que requer o M. Público, em fls. 32 v. Em, 26.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE USUCAÇÃO:
AUT.: JOSÉ TRINDADE DA SILVA
MÁRIA DE NAZARÉ C. MAIA (ADV.)
DESP.: Designo o dia 27 de abril vindouro, às 11 horas, para a audiência de justificação de posse. Seja oido aquele cujo nome esteja transcrito o imóvel usucapionado e mais seus confinantes, e por Edital os interessados e ausentes, dando-se ciência a Prefeitura Municipal de Belém. Em, 03.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: PEDRO PIERRE DE OLIVEIRA
ADV.: MARILENA CARMONA
RÉ.: MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
DESP.: Examinando estes autos, obano o à ordem, para que o senhor escrivão certifique que nos autos não houve contestação e após vão às provas. Em, 10.09.87.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT: JOSÉ SANTA ROSA e outros
ADV.: SÁBATO G. H. ROSSINI
INVD: MARCELINA SANTA ROSA RODRIGUES
DESP.: Fogem-se à competência nestes autos, (SEM EFEITO)

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS:
AUT.: FÁBIO MELO, menor repr. por sua mãe ROSELY MARINEIDE DE MELO
ADV.: FRANCISCO C. MILEO
RÉU.: POSSÍVEIS HERD. DE CLEBER RIBEIRO COSTA
DESP.: Sigam os autos na tramitação "ca provas". Em, 28.11.87.

AUTOS CÍVEIS DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
REQT: PEDRO MACEDO COSTA
ADV.: MARIA DE BELEM PEREIRA
REQD: MARIA EDEISE PEREIRA BARROS
DESP.: Como requer, em fls. 36, seja arbitrada a pensão. Ofício-se. Em, 09.12.87.

AUTOS CÍVEIS DE REALISTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:
REQT: MARIA LÁCIA SOUZA
ADV.: VINÍCIUS HENKETH
REQD: MANOEL PINTO RODRIGUES
ADV.: REYNALDO VASCONCELOS M. DE CASTRO
DESP.: Em provas. Em, 21.12.87.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
AUT.: CLÁUDIO ROBERTO NUNES LOPES
ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
RÉ.: ANDRÉA DA SILVA LOPES
DESP.: Defiro a gratuidade. Designo dia 12 de abril às 11 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se. Intimem-se o M.P. Quanto a pensão alimentícia, esta será decidida em justificação. Em, 23.11.87.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FRUTOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Aguarde-se, em Cartório, a conclusão dos serviços determinados no despacho de fl. 54, dos autos." (08.02.88) Advogados: Drs. Raimundo N. F. / Albuquerque, Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO ES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: AMARA DOS ANJOS BARBOSA. Despacho: "Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. Intime-se." (08.02.88) Advogados: Drs. Antônio Klautau Gomes, Milton F. das Chagas.

14ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: JOAQUIM RAMIRO FERREIRA BASTOS. Inventariante: MARIA IZABEL BRAGA BASTOS. Despacho: "Diga as partes acerca do laudo de avaliação de fl. 76 a 79, dos autos." (08.02.88) Advogada: Dra. Maria Rosaura Silveira de Castilho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: PINTEC PAPELARIA LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (08.02.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: IMPORTADORA E EXPORTADORA MADESAL LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (08.02.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: ALFREDO GOMES E CIA. LTDA. Despacho: "Diga a exequente acerca da certidão retro." (08.02.88) Advogado: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DIMAZA DIST. DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA. Despacho: "Diga a exequente." (08.02.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO ES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: JOSÉ ATINATAM BEZERRA. Despacho: "Diga a exequente acerca da certidão de fl. 10v." (08.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÃO ES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: IMORSA - IND DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A. Despacho: "Diga a exequente, acerca da certidão retro." (08.02.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: BENTA DE SOUZA FINHEIRO. Despacho: "Estando suficientemente instruída a inicial, defiro a liminar "initio litis" (art. 937 do Cód. de Proc. Civil). Cumpra-se o artigo 938 do mesmo diploma legal." (08.02.88) Advogada: Maria da Glória Silva Maroja.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SILVIA QUEIROZ. Despacho: "Estando suficientemente instruída a inicial, defiro a liminar "initio litis". De-se cumprimento ao artigo 938 do Código de Processo Civil." (08.02.88) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

14ª Vara Cível. NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciantes: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO BATISTA MELO SALES. Despacho: "Estando suficientemente instruída a inicial, defiro a liminar "initio litis". De

Quinta-feira, 18

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA

-se cumprimento ao artigo 938 do Código de Proce...

14ª Vara Cível. NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Nuncian-...

14ª Vara Cível. NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Nuncian-...

14ª Vara Cível. NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Nuncian-...

14ª Vara Cível. NUNCIACAO DE OBRA NOVA. Nuncian-...

14ª Vara Cível. EXECUCAO HIPOTECÁRIA. Credora: //

14ª Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: //

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo...

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo...

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo...

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes:

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes:

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes:

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes:

10ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariante: WALDE-...

7ª Vara Cível. EXECUCAO. Credora: BANCO NACIONAL...

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMERCIO

Proc. nº 009/88 Ação: Ressarcimento de Danos

Proc. 148/87 Ação: Despejo por falta de Pagamento

Proc. 126/87 Ação de despejo

Proc. 17/86 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 101/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 14/85 Ação: Execução

Proc. 156/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 158/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 140/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 115/87 Ação: Execução Forçada

Proc. 41/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 82/87 Ação: Consignação em Pagamento

Requerido: Emília Tavares da Silva

Proc. 110/87 Ação: Indenização

Proc. 106/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 39/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 119/87 Ação Reintegração de Posse

Proc. 149/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 124/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 74/87 Ação: Consignação em Pagamento

Proc. 127/87 Ação: Despejo

Proc. 120/87 Ação: Despejo

Proc. nº 0736 - EXECUCAO

Proc. nº 1622 - EXECUCAO

Belém, 08 de fevereiro de 1988

MARIA DA LUZ B... Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO 7º OFICIO ESCRIVÃO CARLOS TRINDADE

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL

se nas formas da Lei e proceda-se com cautela.
Proc. nº 1368 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
A. - Lína Cunha de Mello - Adv. Ana M. C. de Melo
R. - Manoel Luiz de Araújo Monteiro
Adv.: Dr. Antonio Sarmiento Guedes
Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a presente produção antecipada de provas, requerida por Lína Cunha de Melo, permaneçam os autos em Cartório, para as providências do art. 851 do CPC. I
Proc. nº 0402 - EXECUÇÃO
A. - Belmodilo Ltda. - Adv. Ione Arrais
R. - Alina Mira. Nunes Freire
Desp.: 1 - Designe o Sr. Escrivão dia e hora para as praças e Leilões, Publiquem-se editais na forma da Lei. Procedam-se as intimações. 2 - Baixem os autos ao contador do Juízo, para conta até abertura da praça. Fixo honorários advocatícios em 20%.
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A. - Marcos Lopes da Silva - Adv. Frc. Pompeu Brasil
R. - Maria Rosa Bitar Pinheiro - Adv. Rute Bendahan
Desp.: Baixem os autos ao contador do Juízo.
OBS: O Despacho acima está retificando o despacho resenhado no dia 04.02.88.
Proc. nº 1629 - INVENTÁRIO
Invte: Aracy de Vasconcelos Paiva
Adv.: Dr. Abel Guimarães
Invdo: Raymundo Valle Paiva
Desp.: Nomele inventariante a requerente Aracy de Vasconcelos Paiva, conjuge sobrevivente na forma do art. 990, I, do CPC, a qual intimada da nomeação de devera prestar compromisso no prazo de cinco dias e após, prestar as primeiras declarações.
Proc. nº 1554 - EXECUÇÃO
A. - Landry dos S. Santana - José Otávio Fonseca
R. - Antonio A. Pinheiro
Desp.: Determino ao Sr. Oficial de Justiça, que cumpra a diligência e proceda na forma da Lei.
Proc. nº 1384 - EXECUÇÃO
A. - Master Dist. Ltda.
Adv.: Maria Amélia M. Franco
R. - Adir Gráfica Ltda.
Adv.: Manoel J. Monteiro Siqueira
Desp.: Frossiga-se na execução com a penhora.
Proc. nº 0158 - CONVERSÃO
A. - Oliveiros de Assunção Castro
Adv.: Edileia Costa
R. - Margarida da Conceição Castro
Desp.: Diga o MP.
Proc. nº 1511 - COBRANÇA
A. - Bamerindus Financeira Cia de Seguros
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
R. - Viagem Monte Cristo
Adv.: Dr. Luiz Fernando G. da Luz
Desp.: Baixem os autos ao contador do Juízo
Proc. nº 0769 - A GRAVO DE INSTRUMENTO
A. - Messias Nery Branco - Adv. Janio Nascimento
R. - Espolio de Antonio Assmar
Adv.: Dr. Paulo Rubio Meira
Desp.: ... Intime-se, a seguir o agravado para responder em cinco dias sobre a formação do agravo por fim, baixem os autos ao contador do Juízo e intime-se o agravante a efetuar o preparo no prazo legal.
Proc. nº 8849 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
A. - Cimaco Com. de Cimentos e mat. de Const.
Adv.: Moacir Moraes Filho
R. - Petroleo Sabba S/A.
Adv.: Antonio Dionisio Carvalho Paixão
Desp.: Certifique o Sr. escrivão se a apelação foi interposta, em tempo hábil.
Proc. nº 0543 - EXECUÇÃO
A. - Belém Diesel S/A.
Adv.: Dr. Raul Luiz F. Filho
R. - Carlos Alberto Batista
Adv.: Dr. Carlos Ferro
Desp.: Desentranhe o Sr. escrivão a petição de fls. 22/26 e autue-se em apenso, como embargos a execução certifique também se os embargos foram opostos em tempo hábil.
Proc. nº 1393 - CONSIGNAÇÃO
A. - Antonio Aluizio de Oliveira Sembrano
R. - Natalina Araújo Ferreira
Adv.: Joselisa Corte Kauffman
Adv.: Maria Lúcia M. Patriarcha
Desp.: Baixem os autos ao contador do Juízo
Proc. nº 6812 - ARROLAMENTO
Invte: Osvaldo Brito - Adv. Carlos Luzio Affonso
Invdo: Cacilda Clarisse da Costa
Desp.: Homologo por sentença, a adjudicação em favor do único herdeiro, Osvaldo Brito, do bem imóvel que ficou por falecimento da Sra. Cacilda Clarisse Costa. Em, 30.06.80, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Transida em julgado, expeça-se a carta de adjudicação. (a) Werther Coelho
CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 08.02.88
NONA VARA
SUMARISSIMA
Autor: Lerdimar de Oliveira Lages (Adv. Ana Miranda)
Réu: Raimundo da Silva
Despacho: "Encaminhe-se ao Cartório do 10º Ofício. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves"
ORDINÁRIA
Autor: Bancasa (Adv. Carlos Ferro)
Réu: Premoitados União Ltda. (Adv. Rubens Mota)
Despacho: Atualize-se a conta e intime-se para pagamento no prazo da lei. Em, 04.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Deusdedit Brasil (Adv. Edileia Valério)
Réu: Abraão Bernyral (Adv. Altibeiro Coelho)
Despacho: Devolva ao credor o direito de indicar o bem a ser penhorado. Em, 04.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: Importadora de Ferragens (Adv. Deise Magalhães)
Réu: Maria da Glória de Araújo
Despacho: Cite-se. Em, 04.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Deise Magalhães)
Réu: Francisca Maria de Oliveira Nobre
Despacho: "Cite-se. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Bamerindus (Adv. Mapeel Siqueira)
Réu: Varjão Transportadora Tapajós Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Econômico S/A. (Adv. Paulo Sá)
Réu: Mendonça Veículos Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Econômico (Adv. Paulo Sá)
Réu: Eva Mendonça de Souza
Despacho: Cite-se. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Iate-Clube do Pará (Adv. Adalberto Maroja)
Réu: Armando Pereira de Souza Neto
Despacho: Cite-se. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: ABD - Lâmpadas Especiais (Adv. Ivaneide Trindade)

Réu: Engemaq (Adv. José Paulo Queiros)
Despacho: Remova-se para os dias 26 de fevereiro e 08 de março as 11 horas para realização da praça. Publiquem-se editais e intime-se a devedora. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Banco Econômico de Investimentos (Adv. Ana do Carmo)
Réu: C.I.R. (Adv. Edir Brígida)
Despacho: O exequente para falar sobre a avaliação. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: Banco Bamerindus (Adv. Acreano Brasil)
Réu: Ana Maria Noleto Alves.
Despacho: "Cite-se. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Reicon Rabelo Indústria (Adv. João Cavalcante)
Réu: Eletrobél Eng. Com. Rep.
Despacho: A exequente para tomar conhecimento da informação prestada pela Telepara. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Mururê Viagem e Turismo Ltda. (Adv. Reynaldo da Sylveira)
Réu: Ronaldo de Lima.
Despacho: A exequente para tomar conhecimento da informação prestada pela Telepara. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Bamerindus S/A. (Adv. Acreano Brasil)
Réu: Almar Carvalho
Despacho: A exequente para tomar conhecimento das informações prestadas pela Telepara S/A. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: George Mellen (Adv. Raimundo Costa)
Réu: Ecclir (Adv. Deusdedit Brasil)
Despacho: As partes para falarem sobre a avaliação. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: José Andrade (Adv. Mariolito Carvalho)
Réu: Manoel Garrido (Adv. Hamilton Gualberto)
Despacho: Certifique a data de publicação da sentença. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Sergio Peres Vidigal (Adv. Francisco Tomas)
Réu: Julio Maues (Adv. Madalena Quites)
Despacho: A contraminuta. Em, 05.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Maria José Soares (Adv. Adilson Verçosa)
Réu: Antonio Jorge
Despacho: Designo o dia 23 do corrente às onze horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários advocatícios Cite-se e baixe-se a Conta. Em, 03.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Haroldo Pinheiro (Adv. Abel Guimarães)
Réu: Fernando Galberto (Adv. Hamilton Galberto)
Despacho: Ao preparo após intime-se. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO
Autor: Cléia de Oliveira (Adv. Albina Souza)
Réu: Bruno Logato (Adv. Celso Viana)
Despacho: Em provas. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Eduardo Bulhousa (Adv. Afonso Cardoso)
Réu: Bar e Restaurante Presidente Ltda. (Adv. Telma Leão)
Despacho: Retire-se a petição de fls. 27 e 28 pois não pertencem ao processo. Oficie-se ao Juízo da 11ª Vara solicitando informações a respeito da consignação os quais os meses consignados. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Otávio Neves (Adv. Antonio Lourenço)
Réu: Moacir Brandão
Despacho: A conta arbitro os honorários de 10% sobre o valor da causa. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Espólio de Salvador Pedrosa (Adv. Samir Jorge)
Réu: Manoel Martins (Adv. Consolação Rabelo)
Despacho: A contraminuta. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: José Pereira (Adv. Carlos Arruda)
Réu: José Ferreira (Adv. Marco de Alcantara)
Despacho: A contraminuta. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Maria Santos O'Brien (Adv. Ademar Lima).
Réu: Raimundo Motta (Adv. Janio Nascimento)
Despacho: A contraminuta. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves
ALIMENTOS
Autor: Carlos Gonçalves Jr. (Adv. Odnar Ferreira)
Réu: Carlos Alberto Gonzales (Adv. Monclair Bastos)
Despacho: Não tendo a requerente comparecido à audiência de instrução e julgamento, determino que o presente seja arquivado e oficiado ao órgão empregador determinando o cancelamento da pensão arbitrada de acordo com o artigo 7 da Lei. nº. 5.478/68. Em, 08.02.88 (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Anazilda Sequeira (Adv. Cadmo Melo Jr.)
Réu: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Junte-se o processo de medida cautelar para manutenção de posse da menor e depois voltem conclusos. Em, 08.02.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autora: Vanessa dos Santos (Adv. José Moreira)
Réu: José Castro dos Santos
Despacho: Arbitro provisoriamente em favor da menor Vanessa Rafaela Carvalho dos Santos alimentos no valor de 20% sobre o salário e vantagens do requerido José Lindomar Castro dos Santos a partir da data da citação, inclusive salário familiar. Oficie-se ao diretor presidente do Banco da Amazônia S/A, determinando o desconto acima da folha de pagamento do requerido. Designo o dia 25.03. às 9 horas para audiência de conciliação. Cite-se e intime-se. Em, 26.01.88. (a) Emília Belem Pereira substituta da 9ª. Vara.
MEDIDA CAUTELAR
Autora: Anazilda Siqueira (Adv. Cadmo Melo Jr.)
Réu: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Defiro a medida requerida acoimando a necessidade de antecedência das provas. Oficie-se ao Instituto Médico Legal solicitando apresentação a este Juízo de perito grafotécnico a fim de ser nomeado pelo Juízo a prestar compromisso proceda a pericia requerida que designo para o dia 24 de fevereiro às 11 horas. Cite-se e intime-se. Em 18.01.88. (a) Emília Pereira"
Autora: Anazilda Siqueira (Adv. Cadmo Melo Jr.)
Réu: Armando Zurita Leão (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Defiro a medida requerida. Designo o dia 24 de fevereiro às 11 horas para o interrogatório. Cite-se em 18.01.88. (a) Emília Pereira"
Autora: Maria do Carmo Rachid (Adv. Deusdedit Brasil)
Réu: Osvaldo da Rocha
Despacho: Reconheço o despacho dado pelo Juízo e arbitro em 5 salários referente ao pagamento do perito. Intime-se em 4.2.88 (a) Carlos Gonçalves
ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Carmen Prata (Adv. Maria Neves)
Despacho: Intime-se para fazer prova do que pede o M.P. Em 5.2.88 (a) Carlos Gonçalves.
Requerente: Raimundo Oliveira da Silva (Adv. Ana do Carmo)
Despacho: O requerente anexou os documentos de fls 11 e 13 e o mesmo foi recebido e dado vista ao M. Público que opinou pelo deferimento, assim sendo, Juízo procedente o pedido e determino que seja expedido o alvará pedido. Em 5.2.88. (a) Carlos Gonçalves.
INVENTÁRIO
Inventariante: Otacilia Silva (Adv. José Machado)
Bilhete: As partes para falarem sobre as primeiras declarações. Em, 4.2.88.
Seção de Obras do Pará

(a) Carlos Gonçalves.
Inventariante: Tasso Ishikawa (Adv. Armando Sawada)
Inventariante: Tasso Ishikawa
Despacho: A avaliação. Em 4.2.88 (a) Carlos Gonçalves
Inventariante: Leá Raimunda Lavor Moreira (Adv. Orlando Fonseca)
Inventariante: Solomero Moreira
Despacho: As partes e a Fazenda para falarem sobre a avaliação. Em 8.2.88. (a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: José Luiz Novais Menezes e Dianete Carvalho de Menezes (Adv. Lirio Daque)
Despacho: Baixe-se a conta para apuração do débito e cite-se para pagamento no prazo da lei. Em 5.2.88 (a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Gerakdo de Souza e Maria de Souza (Adv. Carlos Garcia)
Despacho: A conta. Em 8.2.88 (a) Carlos Gonçalves
Autora: Inocência da Costa (Adv. Monclair Bastos)
Réu: Carlos Magno Brandão da Costa
Despacho: Por motivo de foro íntimo julgo-me suspeito para julgar o presente feito. A nova distribuição mediante compensação. Em 5.2.88 (a) Carlos Gonçalves"
Autora: Iara Jonas Rassi (Adv. Paulo Klautau)
Réu: Wagh Rassi (Adv. Benedito Martins)
Despacho: A conta arbitro os honorários de 20 por cento sobre o valor da causa. Em 5.2.88. (a) Carlos Gonçalves
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autora: Margarida de Almeida (Adv. Flávio Maroja)
Réu: Aldo Almeida
Despacho: Fosse o endereço para a devida citação. Designo o dia 07 de abril às 11 horas para audiência de tentativa de conciliação ou transigência de rito. Cite-se e intime-se. Em 4.2.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autora: Cleide Rodrigues (Adv. Paulo Cakias)
Réu: Edvaldo Rodrigues
Despacho: Como requer. Oficie-se determinando o cumprimento do acordo deste da data da homologação. Em 4.2.88 (a) Carlos Gonçalves"
Autora: Eurenica Heringuer (Adv. Rosa Rodrigues)
Réu: Wellington Neringuer
Despacho: Designo o dia 30 de março às 9 horas para audiência de instrução e julgamento. A requerente deverá arrolar testemunhas para serem ouvidas. Intime-se e dê-se ciência ao Ministério Público. Em 4.2.88. (a) Carlos Gonçalves.
ORDINÁRIA
Autor: Companhia Sul Brasil (Adv. Fernando Vianna)
Réu: Antonio Rocha e Souza (Adv. Antonio Rocha)
Despacho: A contraminuta. Em 8.2.88. (a) Carlos Gonçalves
ORDINÁRIA DE GUARDA DE MENOR
Autora: Elza Curcio (Adv. Osvaldo Tavares Jr)
Réu: Nalle Maimede
Despacho: Cite-se. Em 3.2.88 (a) Carlos Gonçalves
AUTORIZAÇÃO PARA CASAMENTO
Requerente: Raimunda do Rosario (Adv. José do Nascimento)
Despacho: A conta. Em 8.2.88. (a) Carlos Gonçalves
ORDINÁRIA
Autor: Getúlio Ferreira (Adv. Flávio Maroja)
Réu: Maria de Fátima Ferreira (Adv. Ademar Kato)
Despacho: O pedido de fls. 68 está sem objeto. Vista ao M. Público. Em 4.2.88. (a) Carlos Gonçalves
BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
Autora: Maria de Fátima Ferreira (Adv. Ademar Kato)
Réu: Getúlio Ferreira (Adv. Flávio Maroja)
Despacho: Expeça-se Alvará. Em 30.12.88 (a) Carlos Gonçalves
RENOVATÓRIA
Autor: José Henriques e esposa (Adv. Ana Gomes)
Réu: Celeste Lopes
Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça a cumprir o que determina a lei. Em 4.2.88. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
Autor: Banco Bamerindus (Adv. Acreano Brasil)
Réu: Ana Noleto Alves
Despacho: Cite-se. Em 8.2.88. (a) Carlos Gonçalves
OBRIGAÇÃO DE FAZER
Autor: Pedro Finto (Adv. Solange Dantas)
Réu: Celso Costa
Despacho: Cite-se. Em 3.2.88. (a) Carlos Gonçalves
FALÊNCIA
Autora: General Elétrico do Brasil (Adv. Ivaneide Trindade)
Réu: O.P. Alencar (Adv. Edir Brígida)
Despacho: Certifique se já foi feito o depósito em caderneta de poupança. Em, 4.2.88 (a) Carlos Gonçalves
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autor: Maynard de Paiva (Adv. Mario Feio)
Réu: Pedro Alves (Adv. Elides de Oliveira)
Despacho: A contraminuta. Em 5.3.88. (a) Carlos Gonçalves
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: CCE (Adv. Claudio Canceler)
Réu: R. Mendonça Com. S/A (Adv. Klautau Neto)
Despacho: O presente processo está incompleto, pois não existe o assunto tratado pela parte. Em 5.2.88. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO DE ALIMENTO
Autora: Olímpia Magalhães (Adv. Fábio Faro)
Réu: Rubens Reymão
Despacho: Baixe-se a conta para atualização e após transforme-se em OTN. Atualizado, cite-se para pagamento no prazo da lei. Em, 5.2.88 (a) Carlos Gonçalves
PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Cametá
Despacho: Devolva-se ao Juízo deprecante em virtude do pedido não estar completo. Em 3.2.88 (a) Carlos Gonçalves
BUSCA E APREENSÃO
Autora: Finasa (Adv. Carlos Ferro)
Réu: Pedro Melo (Adv. Hamilton Gualberto)
Despacho: A conta para atualização após o que intime-se para pagamento no prazo da lei. Caso não haja o pagamento volte o processo para as providências devidas. Em 4.2.88. (a) Carlos Gonçalves"
REVISIONAL DE ALUGUEL
Autor: Frederico Coelho de Souza (Adv. Reinado Castro)
Réu: Wilson de Oliveira (Adv. Elias de Almeida)
Despacho: Como requer. Intime-se o requerente a fazer a complementação. Libere-se a importância já depositada e dê-se vista às partes para falarem sobre a pericia. Em, 23.12.87. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
Autor: Banco Itaú (Adv. Alfredo Ribeiro)
Réu: Conspal (Adv. Elias Almeida)
Fica por este meio intimado o requerido através de seu bastante procurador dr. Elias Pinto de Almeida da penhora sobre o bem que indicou, cujo termo encontra-se nos autos.
ORDINÁRIA
Autor: Valdir Madeiros (Adv. Djilma Chaves)
Réu: Brasilton Belém Hotéis (Adv. Klautau Filho)
Fica por este meio intimado o requerido, através de seu bastante procurador dr. Aliebaro Klautau Filho, da penhora, cujo termo se encontra nos autos.